



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 608 - 05 de fevereiro de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Seminário sobre dengue, zika e chicungunya

Workshop aconteceu durante toda a segunda-feira, na Casa Larangeiras

A Secretária de Saúde da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Atenção Básica, realizou na segunda-feira, dia 1º, na Casa Larangeiras, um curso de manejo sobre dengue, zika e chikungunya. O curso foi direcionado a profissionais da saúde municipal, agentes do Samu e membros de conselhos gestores municipais.

– É de extrema importância que todos que trabalham na saúde tenham, cada vez mais, um conhecimento avançado sobre o zika vírus e a febre chikungunya. Estamos buscando sempre capacitar nosso pessoal, que lida diretamente com o público, para que possamos enfrentar essa nova situação de uma maneira tranquila e segura – explicou o secretário municipal de Saúde, Rodrigo Oliveira.

Por se tratar de duas doenças introduzidas recentemente no país, o curso teve o objetivo de capacitar os profissionais para que desenvolvam e realizem ações de atenção à saúde. Dessa forma, o curso abordou os três temas: dengue, zika vírus e febre chikungunya. O conteúdo também apontou para a importância da realização da anamnese



Workshop aconteceu durante toda a segunda-feira, na Casa Larangeiras

e exame físico para auxiliar no diagnóstico dos pacientes. O curso contribuiu para familiarizar os profissionais com as recomendações atuais do Ministério da Saúde em relação ao manejo clínico da doença. Todo conteúdo apresentado foi baseado em análise de casos clínicos.

O workshop foi composto por duas

etapas. A primeira durou das 9h às 11h30, e a segunda das 13h30 às 16h, levando aos presentes informações sobre a epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico, ações de vigilância, organização do serviço de saúde, além de apresentar a importância da educação permanente em saúde.

**Angra inicia
Plano Municipal
de Cultura**

02

**Operação tapa
buraco continua
na Ponta Leste**

02

**Iluminação
pública receberá
manutenção**

27

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município - Interino

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Angra inicia Plano Municipal de Cultura

Primeira reunião pública para elaboração do Plano Municipal de Cultura foi na Casa Larangeiras

Mais uma vez a Casa Larangeiras, importante espaço cultural do município de Angra dos Reis, foi o local escolhido para sediar, na sexta-feira, 29 de janeiro, as discussões sobre políticas públicas de cultura. Dessa vez, a pauta central foi a elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Com a presença do presidente da Cultuar, Délcio José Bernardo, de conselheiros de cultura, gestores, agentes culturais e ponteiros, o professor que atua como dinamizador, Marcelo Correa, da UFRJ/RJ, apresentou toda a metodologia que irá nortear a construção do plano, sempre orientado pelas resoluções das oito conferências municipais de cultura já realizadas em Angra dos Reis. Quem também esteve presente foi o doutor Luiz Augusto Rodrigues, da UFF/



Primeira reunião pública para elaboração do Plano Municipal de Cultura foi na Casa Larangeiras

RJ, que está fazendo a orientação metodológica em todo o estado do Rio.

Os dinamizadores da Secretaria de Estado de Cultura, antes de apresentarem a forma como o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura pode ser desenvolvido, salientaram o valor do documento como parâmetro para as políticas culturais.

– No futuro, ele

será a ferramenta para desenvolver as atividades culturais – declarou o professor Marcelo. – Além do que, sem dúvida alguma, será uma legislação da cultura da cidade, uma política de estado e não de governo – complementou Luiz Augusto.

O Plano Municipal de Cultura é um documento que vai nortear o poder público na formulação das políticas culturais.

Estabelece a organização, desenvolvimento e direcionamento das verbas para a cultura. Para o processo de elaboração do plano, ao final de fevereiro acontecerá mais uma reunião entre Secretaria de Estado de Cultura, UFF, Cultuar, conselheiros de cultura e sociedade civil. Desse trabalho culminará a 9ª Conferência Municipal de Cultura, prevista para final de março ou início de abril.

Operação tapa buraco continua na Ponta Leste

Bairros de Monsuaba e Jacuecanga também serão contempladas com o serviço

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Serviços Públicos da Secretaria de Obras, está dando andamento à operação tapa buraco, na Estrada da Ponta Leste. A ação ainda contempla os bairros da Monsuaba e Verolme.

Os serviços chegaram a

ser paralisados por causa do mau tempo, mas nos últimos dois dias a equipe pôde voltar aos trabalhos. A operação se encontra em Monsuaba e irá até o final da Estrada da Ponta Leste.

Para adiantar a atividade, a Regional de Jacuacanga está usando mão de obra própria

para executar o tapa buraco em algumas situações críticas dos bairros citados.

A empresa contratada está desenvolvendo o serviço, mas depende de um tempo bom para mexer com a massa asfáltica. A previsão é terminar após o Carnaval.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E AÇOTRUCK COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carroceria de caminhão destinada à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Convênio nº CR.P-CV-009/14, celebrado entre ELETRONUCLEAR X MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: 31.01.449052.06.182.0103.7003.4300, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 032/2016, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **artigo 62 da Lei Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito nos autos do processo nº 2015016040.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2016

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa R. L. Construtora de Angra Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 030/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 40 dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio Rodrigues Dias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 653/PPP/16-A

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Ingrid Alves de Paiva – matrícula 23682; Renata Alves de Souza – matrícula 13475; Gustavo Pimentel Goulart – matrícula 17118; Patrícia Ferreira Trigo – matrícula 22342 e Sandra Maia da Conceição – matrícula 22327**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/PPP/16-B

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias

nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Eliane Soares Andrade – matrícula 50000346; Maria Aparecida Pimenta Gomes – matrícula 14507; Fabiana Novaes da Silva – matrícula 13339; Maria Cristina de Oliveira da Silva – matrícula 16104 e Dirlene Bernardo Silva – matrícula 13340**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/PPP/16-C

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Isabela da Conceição – matrícula 23455; Maria Madalena de Oliveira Muniz – matrícula 19395; Ana Regina da Cruz – matrícula 19471; Vinícius Soares e Silva – matrícula 23331 e Leidiane Teixeira da Silva – matrícula 23332**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/PPP/16-D

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar

denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Cristiane Adriana dos Santos Dias – matrícula 23334; Daiane Raimundo – matrícula 23335; Antônia Janekelly Pereira de Oliveira – matrícula 23339; Mariana de Souza Silva – matrícula 23413 e Ana Amélia Moreira – matrícula 23833**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/PPP/16-E

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Tamires Rocha – matrícula 18997; Angélica Maria de Oliveira – matrícula 23327; Kelly Matos Pires da Silva Assis – matrícula 18995; Kelly Aparecida Freitas de Andrade – matrícula 20823; Ana Carolina Costa da Silva – matrícula 23969; Sabrina Cristianes da Silva – matrícula 23369 e Diego da Silva Neto – matrícula 23361**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137

2º Secretário da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/PPP/16-F

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Eliana Aparecida Gomes – matrícula 24297; Marisol Aparecida Joaquina Benedita Gonçalves Oliveira – matrícula 24156; Cláudia**

Maria de Sousa e Silva – matrícula 24234 e Gláucia Germano Augusto – matrícula 24257, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 653/ CPP/16-G

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 770/2015/SASDH/GAD, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face dos servidores **Lislane Soares do Carmo – matrícula 23533; Anivaldo Braga – matrícula 23607; Eneas Alves Pinto – matrícula 23710; Joyce Tenório Barrinha – matrícula 24120; Fabiano dos Santos Ferreira – matrícula 23542; Andre Luis Moreira Pinto – matrícula 24309 e Hélio Moreira da Cruz – matrícula 23580**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 654/ CPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 686/2015/SAD.CRCP, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo)**, em face da servidora **Heloísa Maria Campanário de Castro – matrícula 18247**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2016.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELZA GONÇALVES DA SILVA ME
OBJETO: Aquisição de lâmpadas fluorescente 32 w para atender aos equipamentos da Proteção social Básica conforme termo de

convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 2462/2015
DATA DE EMISSÃO : 17/09/2015 no valor de R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pelo Secretario de Assistencia Social nos autos do processo 2015015726

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária de Assistencia Social

PORTARIA Nº 021/2016

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 007/2016, datada de 12 de janeiro de 2016, publicada no Boletim Oficial, edição nº 607, de 29 de janeiro de 2016, página 10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
01 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender aos equipamentos da Proteção social Básica conforme termo de convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 312/2016

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2016 no valor de R\$ 20948,55 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008704

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender aos equipamentos da Proteção social Básica conforme termo de convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 311/2016

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2016 no valor de R\$8078,85 (oito mil e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008705

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender aos equipamentos da Proteção social Básica conforme termo de convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 313/2016

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2016 no valor de R\$531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretario de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008704

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E OMG4 PAPEL LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e garrafas térmicas para atender aos equipamentos da proteção básica conforme convênio 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 305/2016

DATA DE EMISSÃO : 20/01/2016 no valor de R\$4200,50 (quatro mil e duzentos reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015016828

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E OMG4 PAPEL LTDA- ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender aos equipamentos da proteção básica conforme convênio 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 310/2016

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2016 no valor de R\$7928,25 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008705

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender aos equipamentos da Proteção social Básica conforme termo de convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 314/2016

DATA DE EMISSÃO : 28/01/2016 no valor de R\$ 1328,94(Hum mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008704

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistencia Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender aos equipamentos da proteção básica conforme convênio 802204/2014-MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 303/2016

DATA DE EMISSÃO : 20/01/2016 no valor de R\$409,86 (quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de

Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario de Assistencia Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015010640

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRADOS REISE EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados para atender aos equipamentos da proteção básica conforme convênio 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.13.339030.08.244.0134.2 248.0000 tendo sido emitida nota de empenho nº 266/2016

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2016 no valor de R\$1993,50 (Hum mil novecentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretario de Assistencia Social E Direitos Humanos nos autos do processo 2015008676

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED

ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão de serviços, com decréscimo financeiro de 35,16% do Contrato 005/2015, conforme solicitado através do Memorando nº 092/D/SE/2016, de 28/01/2016.

VALOR: O decréscimo financeiro será de 35,16 % do valor global contratado, correspondente a **R\$ 14.031.972,00 (quatorze milhões, trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais).**

Parágrafo Único – O valor global do contrato após a supressão será de **R\$ 25.876.024,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil e vinte e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Foram emitidas as anulações das notas de empenho relacionadas abaixo:

Anulação 001 ao empenho 472, no valor de **R\$ 247.424,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);**

Anulação 001 ao empenho 476, no valor de **R\$ 130.929,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e nove reais);**

Anulação 001 ao empenho 479, no valor de **R\$ 76.825,20 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

Anulação 001 ao empenho 470, no valor de **R\$ 388.590,61 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos);**

Anulação 001 ao empenho 471, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);**

Anulação 002 ao empenho 471, no valor de **R\$ 7.627.792,30 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);**

Anulação 004 ao empenho 471, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais);**

Anulação 001 ao empenho 473, no valor de **R\$ 810.756,38 (oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta seis reais e trinta e oito centavos);**

Anulação 002 ao empenho 473, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);**

Anulação 001 ao empenho 474, no valor de **R\$ 7.967,51 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e um centavos);**

Anulação 001 ao empenho 475, no valor de **R\$ 1.218.388,66 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e seis centavos);**

Anulação 002 ao empenho 475, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);**

Anulação 001 ao empenho 477, no valor de **R\$**

350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Anulação 002 ao empenho 478, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);**

Anulação 001 ao empenho 478, no valor de **R\$ 783.494,33 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso I “a”, §§ 1º e 2º, da 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 092/D/SE/2016, de 28/01/2016, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2016.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUBCONTROLADORA DE CONTROLES INTERNOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX

DE ANGRA ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e de destaque de próprios de Angra dos Reis, com fornecimento de material, equipamento elétrico e mão de obra necessária, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, em diversos locais do Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor total deste Contrato é **R\$ 1.585.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, para o período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 275, de 14 de janeiro de 2016.**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de **2016**, Ficha nº **20160215**, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº **20.07.339039.25.752.0117.2634.45.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando nº 162/2015/soh de 26/11/2015, devidamente autorizado pelo secretário municipal de obra, habitação e serviços públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIO

SÉRGIO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 061/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 142.702,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/01/2016** e término em **14/01/2017.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 110**, emitida em **04/01/2016**, no valor de **R\$ 130.810,68 (cento e trinta mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado no Memorando nº **065D/SE/2016** de **04/01/2016**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 13.01.2016

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2016

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO

PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 009/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **23/01/2016** e término em **22/01/2017.**

VALOR: O valor global do presente termo é **R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 125**, em **04/01/2016**, no valor de **R\$ 121.440,00 (cento e vinte um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art.57,II da Lei 8666/1993.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 1261D/SE/15, de 15/12/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 15.01.16.

Angra dos Reis, 15 de janeiro de 2016.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 001/2016/CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.66/93.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº 24.164, para realizar a fiscalização do Contrato nº 011/2010, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Sra. NAIR MARIA LÁZARO, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 127 – Centro – neste município, destinado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir da data de 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

04 DE JANEIRO DE 2016

KARINA AZULAY

Controladora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e APB MUSIC PRODUÇÕES E

EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 01/2016/FT

OBJETO: Contratação de **empresa com exclusividade** para representar a dupla “ALEX E ALEX”, que irá se apresentar no Evento “**VERÃO GOSPEL - 2016**”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, das 20h00min às 21h00min, no dia 26/02/2016, conforme Memorando nº 001/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016.

VALOR: O valor total deste Contrato é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: O Objeto contratado terá início às 20h00min do dia 26/02/2016 e término às 21h00min do dia 26/02/2016.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta Licitação para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20160486 - 22.01.339039.23.695.0112 .2.198.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 037, de 28 de janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 001/2016/FT.DE de 11/01/2016, devidamente autorizado pelo

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2016000764/FT.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

Angra dos Reis/RJ, 02 de fevereiro de 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 02/2016/FT

OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora “ROSE NASCIMENTO”, que irá se apresentar no Evento “VERÃO GOSPEL - 2016”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, no dia 27/02/2016, das 21h00min às 22h30min, conforme Memorando nº 002/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: O Objeto contratado terá início às 21h00min do dia 27/02/2016 e término às 22h30min do dia 27/02/2016.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta Licitação para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº. 20160486 - 22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 038, de 28 de janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando nº 002/2016/FT.DE de 11/01/2016, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2016000765/FT.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

Angra dos Reis/RJ, 02 de fevereiro de 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016/FT

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com exclusividade** para representar a dupla “ALEX E ALEX”, que irá se apresentar no Evento “VERÃO GOSPEL - 2016”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, no dia 26/02/2016, conforme Memorando nº 001/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016, evento este apoiado pelo Município de Angra dos Reis, com a contratação a ser realizada por esta Fundação de Turismo, conforme Contrato a ser formalizado.

I - N.º DO PROCESSO: 2016000764/FT

II - CREDOR: APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

III - CNPJ: 17.032.809/0001-06

IV - ENDEREÇO: Rua Padre Leandro Altoe, 272, Aptº 302, Irajá, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.230-430.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a dupla “ALEX E ALEX”, que irá se apresentar no Evento “VERÃO GOSPEL - 2016”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, no dia 26/02/2016, das 20h00min às 21h00min, conforme Memorando nº 001/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016.

VI - VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VII - PRAZO: O Objeto contratado terá início às 20h00min do dia 26/02/2016 e término às 21h00min do dia 26/02/2016.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2016000764/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.01.23.695.0112.2.198.10.00, ED: 339039, Ficha nº 20160486, Nota de Empenho nº 037/2016/FT.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2016000764/FT.

Angra dos Reis/RJ, 28 de janeiro de 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016/FT

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com exclusividade** para representar a cantora “ROSE NASCIMENTO”, que irá se apresentar no Evento “VERÃO GOSPEL - 2016”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, no dia 27/02/2016, conforme Memorando nº 002/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016, evento este apoiado pelo Município de Angra dos Reis, com a contratação a ser realizada por esta Fundação de Turismo, conforme Contrato a ser formalizado.

I - N.º DO PROCESSO: 2016000765/FT

II - CREDOR: APB MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

III - CNPJ: 17.032.809/0001-06

IV - ENDEREÇO: Rua Padre Leandro Altoe, 272, Aptº 302, Irajá, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.230-430.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora “ROSE NASCIMENTO”, que irá se apresentar no Evento “VERÃO GOSPEL - 2016”, na Praça Zumbi dos Palmares, Angra dos Reis/RJ, no dia 27/02/2016, das 21h00min às 22h30min, conforme Memorando nº 002/2016/FT.DE, datado de 11/01/2016 e despacho da FT.PRES, datado de 22/01/2016.

VI - VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII - PRAZO: O Objeto contratado terá início às 21h00min do dia 27/02/2016 e término às 22h30min do dia 27/02/2016.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2016000765/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.01.23.695.0112.2.198.10.00, ED: 339039, Ficha nº 20160486, Nota de Empenho nº 038/2016/FT.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2016000765/FT.

Angra dos Reis/RJ, 28 de janeiro de 2016.
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 022/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Gerente da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula 190660, para exercer a fiscalização dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeições e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores

públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do SAAE/AR, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, referente ao Contrato nº 015/2015, do Pregão nº 023/2015/PMAR, constante do Processo nº 2015013098, conforme objeto do Memorando nº 139/2015/SAAE, a ser executado pela empresa Bancred Administradora de Cartões Benefícios Ltda EPP, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 002/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E GESTCON INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Implantação de sistema informatizado, mediante locação de software, serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, conforme descrição das especificações constantes do Termo de Referência nº 004/2015/SINF, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 2015020195 de 18/11/2015.

PRAZO: A vigência deste Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **19/12/2015** até **19/03/2016** cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das Fichas nº 20150721 e 20160545, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 2501.3390.39.17.122.0101.2003.1 0.00, conforme M.M. nº. 233/2015/SAAE de 18 de dezembro de 2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 316/2015, de 18 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e MM nº. 045/2016/SAAE de 04/01/2016 de 04 de janeiro de 2016, sendo a Nota de Empenho nº 46 de 04 de janeiro de 2016 no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente através dos Memorandos nº. 233/2015/SAAE de 18/12/2015 e MM nº. 045/2016/SAAE de 04/01/2016, constantes do Processo Administrativo nº. 2015020195 de 18/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Publicado no Boletim Oficial nº 607, Ano XI, dia 29 de janeiro de 2016, páginas 3, 4, 5 e 6.

Onde se lê:

“A visitação ocorrerá nos dias 12, 15, 16/02/2016 das 9h às 16h, no depósito localizado à Estrada João Gregório Galindo, 3.049 – Japuiba – Cep: 23.950-000 – Angra dos Reis/RJ.”;

Leia-se:

“A visitação ocorrerá nos dias 19, 22 e 23/02/2016 das 9h às 11:30 e de 13h às 16h, no depósito localizado à Estrada João Gregório Galindo, 3.049 – Japuiba – Cep: 23.950-000 – Angra dos Reis/RJ.”;

Onde se lê:

“o leilão será nos dias 17 e 18,”

leia-se:

“o leilão será nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, no horário de 13:00h às 16:00h, na Casa Laranjeira – Praça Zumbi dos Palmares – Centro – Angra dos Reis.”

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2016
José Ricardo Ferreira
Superintendente de Transportes e Trânsito
Matr. 3.445

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender aos equipamentos da proteção básica conforme convênio 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.13.339030.08.244.0134.2248.0000 tendo sido emitida nota de empenho nº 283/2016

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2016 no valor de R\$77,64 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015010640

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

PORTARIA Nº 140/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS, Matrícula 3340, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Convênios, da Coordenadoria de Convênios, da Gerência de Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 161/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 154/2016, de 21 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PORTARIA Nº 167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015022234, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SIMONE LOPES DE BARROS, Docente II, Referência 600, Matrícula 4153, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PORTARIA Nº 168/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015022225, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CÉLIA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, Referência 204, Matrícula 4120, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO INTERINO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos

do Memorando nº 0056/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo desta Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
22418	ALEXANDRE RICARDO CORDEIRO DE MELO	MAQUEIRO	07/08/2012	06/08/2015
22373	ALICE ROCHA ROSATI	MÉDICO	24/07/2012	23/07/2015
22263	ALINE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	28/06/2012	18/07/2015
22236	ALINE NEVES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	22/06/2012	21/06/2015
22357	ALINE PEREIRA NICACIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	20/07/2012	23/07/2015
22444	ALMIR RAMOS DE MELLO	MAQUEIRO	13/08/2012	12/08/2015
22441	ALUISIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	DOCENTE II	13/08/2012	12/08/2015
22397	ALVERINA ALVES DIAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	30/07/2012	29/07/2015
22422	ANDREIA DE SOUZA DA MATA	RECEPCIONISTA	06/08/2012	05/08/2015
22232	ANNE CAROLINE BARBOSA PITANGA CRUZ	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	20/06/2012	19/06/2015
22386	ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/07/2012	03/08/2015
22432	AURELINA LUIZ MARQUES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	08/08/2012	07/08/2015
22431	BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	07/08/2012	06/08/2015
22443	BRUNA LUZ DE LUCENA	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2012	12/08/2015
22445	CARLOS ROGERIO LOPES DE SOUZA	DOCENTE II	14/08/2012	13/08/2015
22428	CELIA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	07/08/2012	18/08/2015
17208	CLAUDETE SANTOS DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/08/2008	07/08/2011
22287	CLAUDIA LUCIA MAGALHAES ALMEIDA	DOCENTE II	04/07/2012	03/07/2015
22433	DALLA DO CARMO ALCANTARA	DOCENTE I	08/08/2012	03/10/2015
22305	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2012	09/07/2015
22283	DANIELLE CASTEX CONDE	CIRURGIÃO DENTISTA	04/07/2012	03/07/2015
22449	DANIELLE NORONHA DE MELO	DOCENTE II	22/08/2012	27/08/2015
22308	DEMOSTENES SOARES DA SILVA	MAQUEIRO	10/07/2012	25/08/2015
22413	EDSON MONTEIRO DA COSTA	MAQUEIRO	02/08/2012	01/08/2015
22416	ELISANGELA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	03/08/2012	11/08/2015
22359	ELLEN PEREIRA MUNIZ	CIRURGIÃO DENTISTA	20/07/2012	19/07/2015
22393	ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/2012	26/07/2015
22250	EZEQUIEL THULER	DOCENTE II	26/06/2012	25/06/2015
17324	FABIANA MASSAD MACHADO	MÉDICO	28/08/2008	16/08/2013
19102	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/04/2009	30/04/2012
22365	FABIO ROCHA DE OLIVEIRA	MAQUEIRO	23/07/2012	06/08/2015
22272	FABRICIO DOS SANTOS CORREA	DOCENTE II	02/07/2012	01/07/2015
22385	GEORGE ADRIANO DOMINGOS ALVES	MAQUEIRO	26/07/2012	25/07/2015
22292	GIZELLY DA SILVA LISBOA	DOCENTE I	05/07/2012	04/07/2015
22424	HELINGTON ALVES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06/08/2012	05/08/2015
22374	IRENE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/07/2012	24/07/2015
22364	JABEZ FILIPE SILVA DE CASTRO	MAQUEIRO	23/07/2012	22/07/2015
20216	JORDANA BRAGA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	03/12/2009	02/12/2012
22380	JOSE EMILIO DE SANTANA	DOCENTE II	25/07/2012	24/07/2015
22317	JOSE ERNANDES DA SILVA DE SANTANA	MAQUEIRO	12/07/2012	11/07/2015
20377	JOSIELI CANO FERNANDES	ENFERMEIRO	29/01/2010	28/01/2013
19234	JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR EM FARMÁCIA	14/05/2009	28/05/2012
22045	KARIME CALDERARO BORGES	DOCENTE II	13/02/2012	12/02/2015
22328	LEILIANE DA SILVA CAMELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/2012	15/07/2015
22160	LUCIENE PEREIRA MARTINS	DOCENTE II	17/04/2012	16/04/2015
22383	LUCINEIA DA SILVA PINHEIRO	DOCENTE I	26/07/2012	25/07/2015
22297	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MAQUEIRO	09/07/2012	08/07/2015
22314	LUIZ CARLOS NUNES MARTINS	DOCENTE II	11/07/2012	10/07/2015
24384	MANUELLA RAMOS DE ALCANTARA CANTHE	PROCURADOR JURÍDICO	08/11/2012	07/11/2015
22446	MARIA DA PENHA VIEIRA DE ABREU	MÉDICO	15/08/2012	14/08/2015
22334	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DOCENTE I	17/07/2012	16/07/2015
22407	MARIA JOSE ALVES	MAQUEIRO	31/07/2012	30/07/2015

22412	MARIO RIBEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	02/08/2012	01/08/2015
22421	MAYSA REIS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	06/08/2012	06/08/2015
22442	MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA	DOCENTE II	13/08/2012	12/08/2015
22379	PRISCILLA FRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/07/2012	24/07/2015
22370	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/07/2012	22/07/2015
17368	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	02/09/2008	16/09/2011
24386	ROBERTA KELLY LOURENCO MORGADO	PROCURADOR JURÍDICO	27/11/2012	26/11/2015
24387	RODRIGO LARROSA ROCHA	PROCURADOR JURÍDICO	30/11/2012	30/11/2015
22282	ROGERIA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	04/07/2012	03/07/2015
22371	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE I	24/07/2012	23/07/2015
22419	ROSEMARY METZKER HENRIQUETA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	06/08/2012	05/08/2015
22278	SHIRLEY MARIA DE CARVALHO	DOCENTE I	03/07/2012	02/07/2015
22366	SILVANA DIAS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	23/07/2012	22/07/2015
22311	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO	BERÇARISTA	11/07/2012	10/07/2015
22331	TATIANE DA SILVA CUNHA	RECEPCIONISTA	17/07/2012	16/07/2015
22487	VANDERSON CORREA VAZ	ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO	03/01/2013	02/01/2016
22453	VIVIANE QUERES DA SILVA	BERÇARISTA	06/09/2012	20/09/2015
22238	ZILDA VENANCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/2012	21/06/2015

PORTARIA Nº 280/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 077/2016, de 21 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PORTARIA Nº 281/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016000163, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ERONILDA DOS SANTOS ALMEIDA**, Merendeira, Referência 103, Matrícula 2435, Padrão "L", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 282/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016000268, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA VITORIA HADDAD MONTEIRO**, Arquiteto, Referência 300, Matrícula 4295, Padrão "I", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 032/2016, datada de 14 de janeiro de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 606, de 22/01/2016, página 17,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** ERICK HALPERN, Procurador do Município de Angra dos Reis, Matrícula 19768, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2016.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** ERICK HALPERN, Procurador do Município de Angra dos Reis, Matrícula 19768, para exercer interinamente as funções de Procurador-Geral do Município, sem remuneração, com

efeitos a contar de 11 de janeiro de 2016.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PORTARIA Nº 004/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Dispensar, as Coordenadoras da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Função	Data
18268	POLLYANA DE MOURA BALIERO RODRIGUES	Docente I	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	31/12/2015
22221	CAROLINE DE ANDRADE CUNHA	Docente II	COORDENADOR DE 5ª a 8ª SÉRIE	31/12/2015
2070	MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA	Docente I	COORD.ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE	31/12/2015
22158	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO MOIZES	Pedagoga	COORDENADOR DE 5ª a 8ª SÉRIE	01/02/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Designar, SIMALIA GOMES MARQUES DOS SANTOS, Professora Docente I, matrícula 10249, para a Função de **COORDENADORA DE C.A. A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **25 de janeiro de 2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO Nº 10.003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 56.519,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 56.519,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	56.519,68	-
2016 21 2101 04 122 0101 2157 339036 0000	-	56.519,68
TOTAL	56.519,68	56.519,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

DECRETO Nº 10.004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.911.906,53 (sete milhões, novecentos e onze mil, novecentos e

seis reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.911.906,53 (sete milhões, novecentos e onze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0400	3.000.000,00	-
2016 20 2007 15 451 0120 1013 339039 0400	-	3.000.000,00
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339036 0000	45.833,30	-
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339039 0000	-	45.833,30
2016 20 2012 12 361 0137 2322 339039 0000	137.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2131 335043 0000	-	46.000,00
2016 20 2012 12 365 0164 2135 335043 0000	-	91.000,00
2016 20 2012 12 366 0192 2108 339036 0500	4.825,00	-
2016 20 2012 12 366 0137 2488 339036 0500	-	4.825,00
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	165.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339092 0000	-	165.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2005 339091 0000	5.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 2005 339092 0000	-	5.000,00
2016 20 2012 12 365 0101 2157 339030 0500	55.700,00	-
2016 20 2012 12 365 0101 2157 339036 0500	-	55.700,00
2016 26 2601 08 244 0136 2271 339030 1817	25.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0136 2271 339036 1817	-	25.000,00
2016 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	5.000,00	-
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339036 0000	-	5.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2005 339091 0000	2.082,54	-
2016 20 2002 04 122 0101 2005 339092 0000	-	2.082,54
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	7.695,40	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339039 0000	-	7.695,40
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339014 0000	30.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339030 0000	30.000,00	-
016 20 2012 12 361 0101 2002 449052 0000	38.437,50	-
2016 20 2012 12 361 0137 2322 339039 0000	12.000,00	-
2016 20 2012 12 364 0135 1988 339048 0000	50.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339039 0000	-	160.437,50
2016 20 2012 12 361 0137 2107 449052 0500	10.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2330 339030 0500	50.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0137 2517 339030 0500	45.490,00	-
2016 20 2012 12 361 0194 2617 449052 0500	80.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0101 2157 339030 0500	20.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2128 339030 0500	10.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0192 2108 339036 0500	14.645,00	-
2016 20 2012 12 367 0101 2157 339036 0500	100.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2127 339039 0500	-	84.645,00
2016 20 2012 12 361 0165 2139 339039 0500	-	245.490,00
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	14.048,60	-
2016 20 2005 04 122 0101 2002 339092 0000	-	14.048,60
2016 20 2012 12 361 0137 2106 339039 0500	380.156,00	-
2016 20 2012 12 367 0126 2106 339030 0500	27.373,60	-
2016 20 2012 12 361 0137 2106 449052 0500	-	380.156,00
2016 20 2012 12 367 0126 2106 449052 0500	-	27.373,60
2016 20 2012 12 364 0135 2123 339030 0000	1.214,09	-
2016 20 2012 12 364 0135 2123 449052 0000	-	1.214,09
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 0000	225.000,00	-
2016 25 2501 28 843 0000 0000 469071 0000	-	225.000,00
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319013 0000	2.000.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	1.000.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319113 0000	-	3.000.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2615 339093 0000	300.000,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2615 339093 0000	-	300.000,00
2016 20 2009 20 605 0108 2074 339039 0000	20.405,50	-
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339036 0000	-	2.848,50
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339039 0000	-	17.557,00
TOTAL	7.911.906,53	7.911.906,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

18.17 = FNAS - Piso de Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de

janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Interina

MARCOS DA SILVA MAFORT

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 10.005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 36.648.458,46 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 36.648.458,46 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0183 2236 339039 2003	68.373,48	-
2016 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	70.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003	-	138.373,48
2016 23 2301 04 122 0101 2162 339039 0000	5.208,48	-
2016 23 2301 10 301 0101 2210 449052 0000	15.000,00	-
2016 23 2301 10 301 0101 2210 339036 0000	-	20.208,48
2016 27 2701 10 301 0181 2152 339039 0000	670.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339036 0000	-	670.000,00
2016 27 2701 10 301 0181 2234 339030 2004	130.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2234 339036 2004	-	130.000,00
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	8.619.074,82	-
2016 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0000	-	2.055.000,00
2016 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0000	-	3.026.849,55
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0000	-	3.127.556,34
2016 20 2007 15 451 0120 2512 339039 0000	-	409.668,93
2016 27 2701 10 301 0181 2152 339039 2004	831.037,08	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	831.037,08
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	18.000.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319004 2004	-	4.000.000,00
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319011 2004	-	14.000.000,00
2016 27 2701 10 301 0181 2152 339039 0000	2.239.764,60	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	2.000.000,00
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339092 0000	-	39.764,60
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339092 0000	-	200.000,00
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	6.000.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2001 319013 0000	-	6.000.000,00
TOTAL	36.648.458,46	36.648.458,46

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Media e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 10.009, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339030 1817	15.000,00	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339036 1817	20.000,00	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339039 1817	-	35.000,00
2016 26 2601 08 244 0134 2246 339048 0000	250.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339092 0000	-	250.000,00
TOTAL	285.000,00	285.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

8.17 = FNAS - Piso de Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

DECRETO Nº 10.010, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 749.307,00 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por assinatura de convênio: Fonte 52.00 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - R\$ 749.307,00** (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2016 20 2013 08 244 0134 1279 339030 5200	1761.04.01	199.307,00
2016 20 2013 08 244 0136 1278 449052 5200	2471.99.15	245.000,00
2016 20 2013 08 244 0138 1276 449052 5200	2471.99.13	300.000,00
2016 20 2013 08 244 0138 1277 449052 5200	2471.99.14	5.000,00
TOTAL		749.307,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

DECRETO Nº 10.014, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 22 2201 11 363 0112 2192 339039 1000	5.000,00	-
2016 22 2201 15 452 0112 2343 449051 1000	25.000,00	-
2016 22 2201 15 695 0112 1086 339039 1000	20.000,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2183 339039 1000	15.000,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2198 339036 1000	5.000,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000	-	70.000,00
TOTAL	70.000,00	70.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 10.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339014 0002	6.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 2006 339039 0002	-	3.000,00
2016 20 2002 04 122 0101 2006 449052 0002	-	3.000,00
TOTAL	6.000,00	6.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.02 = Ordinários - Fundo Municipal de Apoio Técnico - Jurídico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município - Interino

DECRETO Nº 10.018, DE 14 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 180.219,96 (cento e oitenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 180.219,96 (cento e oitenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 29 2901 18 541 0202 2643 339039 0000	180.219,96	-
2016 29 2901 04 122 0101 2030 449051 0000	-	180.219,96
TOTAL	180.219,96	180.219,96

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 10.026, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.925,00 (setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por assinatura de convênio:** Fonte 77.00 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - R\$ 70.925,00 (setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339036 7700	1761.99.09	360,00
2016 20 2009 20 602 0108 2475 339039 7700		70.565,00
TOTAL		70.925,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

77.00 = Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 10.028, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2013 08 244 0134 1279 339030 5200	665,00	-
2016 20 2013 08 244 0134 1279 339092 5200	-	665,00
2016 20 2013 08 244 0136 2248 339030 0000	4.000,00	-
2016 20 2013 08 244 0138 2248 449052 0000	-	4.000,00
TOTAL	4.665,00	4.665,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Interina

DECRETO Nº 10.029, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 190,49 (cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 190,49 (cento e noventa reais e quarenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 06 182 0103 2024 339030 3400	190,49	-

2016 31 3101 04 122 0101 2331 339039 3400	-	190,49
TOTAL	190,49	190,49

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

34.00 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 10.032, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 38.075,94 (trinta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 38.075,94 (trinta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	38.075,94	-
2016 20 2007 13 391 0132 2394 449051 0000	-	35.000,00
2016 21 2101 04 122 0101 2184 339092 0000	-	3.075,94
TOTAL	38.075,94	38.075,94

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 10.033, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 22 2201 23 695 0112 1243 339032 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 1243 339036 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2197 339030 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2197 339032 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2197 339036 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2197 339039 1000	500,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339039 1000	-	3.000,00
TOTAL	3.000,00	3.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 10.034, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.146.059,89 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.146.059,89 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	146.059,89	-
2016 20 2005 04 122 0101 2154 339030 0000	-	146.059,89
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	1.000.000,00	-
2016 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	-	1.000.000,00
TOTAL	1.146.059,89	1.146.059,89

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
KARINA RABHA AZULAY
Controladora Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 10.035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	85.000,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 319096 0000	-	85.000,00
TOTAL	85.000,00	85.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Interino
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 10.036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 06 182 0103 7003 449052 4300	72.500,00	-

2016 31 3101 06 182 0103 7003 339039 4300	-	72.500,00
TOTAL	72.500,00	72.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

43.00 = Convênio - Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3120

DATA: 28/01/2016

CONTRIBUINTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS (CEDAE)

ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL 103 – SAÚDE

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 33.352.394/0001-04

INSCRIÇÃO: 26.410

DOS FATOS

Mediante a ordem de serviço nº 41/2015 foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de terceiros e as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas entre janeiro de 2011 e junho de 2015 por prestadores de serviço à atuada. Tais informações foram extraídas do banco de dados eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis (SIARM/SPE) onde constatou-se a retenção sem recolhimento do tributo devido.

DA RESPONSABILIDADE

O presente auto de infração se baseia nos artigos 37, §3º e §4º e 38, II da Lei 262/84 (CTM). Importante frisar que o artigo 69 da Lei 262/84 determina que o tributo deverá ser pago até o dia quinze do mês subsequente ao mês da prestação do serviço.

Lei 262/84

“art. 37 – São responsáveis:

(...)

§ 3º O Poder Executivo, mediante lei, poderá atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003)”.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003)”.

“art. 38 – O tomador do serviço fica obrigado:

(...)

II – reter e recolher à Fazenda Municipal no prazo legal o imposto devido pelo prestador inscrito ou não no Cadastro Mobiliário local. (Redação dada pela Lei Municipal nº 402, de 1987)”.

“Art. 69. O contribuinte que exercer atividade tributável sobre o preço do serviço, independentemente de recebê-lo fica obrigado ao pagamento do imposto, até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.”

Ciência de tal situação pela empresa é comprovada através da análise das notas fiscais eletrônicas (NFS-e) recebidas por esta, onde se lê, em todas:

“O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e”.

DA MULTA TRIBUTÁRIA

Por todo o exposto acima, aplica-se a multa de 180% (cento e oitenta por cento) sobre o valor do imposto devido conforme reza o art. 74 inciso I item 7 do CTM (Lei nº 262 de 1984) bem como a correção monetária:

“Art 74...

I...

7. falta de pagamento do imposto retido por terceiros:

Multa: 180% (cento e oitenta por cento) sobre o imposto retido e não recolhido. (Redação dada pela Lei Municipal nº 824, de 1999)”

De modo a apurar a base de cálculo da multa em questão, foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de Terceiros, as quais são compostas pelas notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos prestadores de serviço entre janeiro de 2011 a junho de 2015.

Destas, observou-se que as guias não haviam sido quitadas, apesar da indicação de retenção, sendo utilizadas na composição da base de cálculo da multa (vide planilha anexa).

Total da Multa Tributária: R\$ 1.655,57 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Pelo exposto, lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator ficando este intimado, no prazo de vinte dias a contar desta data, a recolher a importância de **R\$ 1.655,57 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo de débito constante nos anexos, ou apresentar defesa por escrito.

DO TRIBUTO DEVIDO

O presente auto de infração não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo devido. A quitação do mesmo deve ser realizada através do pagamento das guias em aberto, constantes no sistema de nota fiscal eletrônica da Prefeitura de Angra dos Reis (vide planilha anexa).

() O autuado recusou-se a receber o referido auto de infração, no momento comprovado pelas duas testemunhas que firmam as suas assinaturas abaixo.

TESTEMUNHA 1: Vinicius Gomes Miana – CPF Nº 096.216.647-21
 TESTEMUNHA 2: Marcelo Martins Machado – CPF Nº 014.676.177-41
 Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2016
 Hora: 17:00
 AUTUADO
 Bruno Caccella Neville de Castro
 Auditor Fiscal
 (Mat. 22.211)

i: “Conformando-se o autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento). (Art.240, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

ii: “Constituem dívida ativa os créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular. (Art. 189, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3121

DATA: 28/01/2016

CONTRIBUINTE: DARÉ CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA, LOTE 469-D.

L. PQE. PALMEIRAS

MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS - AR

CNPJ: 477.503.167-87

INSCRIÇÃO: 17.811

DOS FATOS

Mediante a ordem de serviço nº 38/2015 foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de terceiros e as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas entre janeiro de 2011 e junho de 2015 por prestadores de serviço à autuada. Tais informações foram extraídas do banco de dados eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis (SIARM/SPE) onde constatou-se a retenção sem recolhimento do tributo devido.

DA RESPONSABILIDADE

O presente auto de infração se baseia nos artigos 37, §3º e §4º e 38, II da Lei 262/84 (CTM). Importante frisar que o artigo 69 da Lei 262/84 determina que o tributo deverá ser pago até o dia quinze do mês subsequente ao mês da prestação do serviço.

Lei 262/84

“art. 37 – São responsáveis:

(...)

§ 3º O Poder Executivo, mediante lei, poderá atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003)”.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003)”.

“art. 38 – O tomador do serviço fica obrigado:

(...)

II – reter e recolher à Fazenda Municipal no prazo legal o imposto devido pelo prestador inscrito ou não no Cadastro Mobiliário local. (Redação dada pela Lei Municipal nº 402, de 1987)”.

“Art. 69. O contribuinte que exercer atividade tributável sobre o

preço do serviço, independentemente de recebê-lo fica obrigado ao pagamento do imposto, até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.”

Ciência de tal situação pela empresa é comprovada através da análise das notas fiscais eletrônicas (NFS-e) recebidas por esta, onde se lê, em todas:

“O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e”.

DA MULTA TRIBUTÁRIA

Por todo o exposto acima, aplica-se a multa de 180% (cento e oitenta por cento) sobre o valor do imposto devido conforme reza o art. 74 inciso I item 7 do CTM (Lei nº 262 de 1984) bem como a correção monetária:

“Art 74...

I...

7. falta de pagamento do imposto retido por terceiros:

Multa: 180% (cento e oitenta por cento) sobre o imposto retido e não recolhido. (Redação dada pela Lei Municipal nº 824, de 1999)”

De modo a apurar a base de cálculo da multa em questão, foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de Terceiros, as quais são compostas pelas notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos prestadores de serviço entre janeiro de 2011 a junho de 2015.

Destas, observou-se que as guias não haviam sido quitadas, apesar da indicação de retenção, sendo utilizadas na composição da base de cálculo da multa (vide planilha anexa).

Total da Multa Tributária: R\$ 21.021,93 (vinte e um mil e vinte um reais e noventa e três centavos)

Pelo exposto, lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator ficando este intimado, no prazo de vinte dias a contar desta data, a recolher a importância de **R\$ 21.021,93 (vinte e um mil e vinte um reais e noventa e três centavos)**, conforme demonstrativo de débito constante nos anexos, ou apresentar defesa por escrito.

DO TRIBUTO DEVIDO

O presente auto de infração não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo devido. A quitação do mesmo deve ser realizada através do pagamento das guias em aberto, constantes no sistema de nota fiscal eletrônica da Prefeitura de Angra dos Reis (vide planilha anexa).

() O autuado recusou-se a receber o referido auto de infração, no momento comprovado pelas duas testemunhas que firmam as suas assinaturas abaixo.

TESTEMUNHA 1: Vinicius Gomes Miana – CPF Nº 096.216.647-21
 TESTEMUNHA 2: Marcelo Martins Machado – CPF Nº 014.676.171-41
 Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2016
 Hora: 17:00
 AUTUADO
 Bruno Caccella Neville de Castro
 Auditor Fiscal
 (Mat. 22.211)

i: “Conformando-se o autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento). (Art.240, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

ii: “Constituem dívida ativa os créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular. (Art. 189, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

DECRETO Nº10.039,**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO USO DE BERMUDÕES, CALÇAS E BERMUDAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 87,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho, para os servidores públicos municipais, motoristas e trocadores de ônibus das linhas de transporte coletivo municipal de passageiros e motoristas de táxis, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2016.

Parágrafo único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias, Autarquias e Fundações Municipais poderão regulamentar o presente Decreto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Prefeito Interino

COMUNICADO

2016001994 – CARNAVAL DA ILHA GRANDE

Maria Aparecida Dias Freitas dos Santos

CNPJ/CPF: 908.804.807-00

Cidade: Angra dos Reis – RJ

Data de Aprovação: 04/02/2016

Valor Aprovado: R\$ 96.350,00

Prazo de Captação: 04/02/2017

Resumo do Projeto: O projeto promoverá atrações culturais durante e após o período do carnaval com o objetivo de estimular a economia local e promover o turismo da Vila do Abraão.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeação de LUCINEIA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 251/2016/FUSAR, datada de 11 de janeiro de 2016;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LUCINÉIA DA SILVA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e dois de janeiro de dois mil e dezesseis (22.1.16).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeação de MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIANA, para o Cargo Comissionado de Ações Programáticas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 253/2016/FUSAR, datada de 12 de janeiro de 2016;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIANA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ações Programáticas, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e dois de janeiro de dois mil e dezesseis (22.1.16).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 001/2016/SMS

Proc. Nº **603/PPP/2015**

Livro nº 01 fls 27/28

Envolvido: **Sérgio Luis da Conceição – Matrícula 3754**

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 104, Inciso IV

Abertura do PAD – Autorização: Prefeita Municipal de Angra dos Reis – Processo de Sindicância Administrativa nº 572/PPP/2014 Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a incidência da penalidade de advertência em razão da inobservância da parte final da regra contida no inciso IV, do art. 104 da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Sérgio Luis da Conceição, matrícula 3754.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 003/2016

Proc. Nº **624/PPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29

Envolvido: **Manoel José do Nascimento Alfredo – Matrícula 13297**

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 104, Inciso VII

Abertura do PAD – Autorização: Prefeita Municipal de Angra dos Reis – Processo de Sindicância Administrativa nº 549/PPP/2013 (Decisão nº 006/2015)

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância à regra prevista no inciso VII, do art. 104 (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Manoel José do Nascimento Alfredo, Matrícula 13297.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 006/2016/SMS

Proc. Nº **613/PPP/2015**

Livro nº 01 fls 27v e 28

Envolvido: **Pedro Henrique Salgado da Costa Leite – Matrícula 4501670**

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 104, Inciso XI

Abertura do PAD – Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a ocorrência da ilicitude administrativa prevista no inciso IX, do art. 104 (ausência de urbanidade), da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Pedro Henrique Salgado da Costa Leite, Matrícula 4501670, ocupante do cargo de Médico.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 001/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o imóvel onde funciona a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV**, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**

CNPJ/CPF: **33.050.071/0001-58**

PRAZO: 12 meses

ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, 1 – NITERÓI – RJ – CEP 24.210-205

VALOR: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 002/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de água para o imóvel onde funciona a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV**, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.**

CNPJ/CPF: 33.352.394/0001-04

PRAZO: 12 meses

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 2.655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030 – Rio de Janeiro – RJ.

VALOR: **R\$ 3.208,14 (três mil duzentos e oito reais e quatorze centavos).**

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015/SEDECT/AR

Objeto Registro de preços para fornecimento eventual e futuro de material de consumo, material e limpeza e material de expediente, destinado a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira desta SEDECT/AR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas: **VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, do Lote I, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 25, 26, 27, 30, 33, 36, 38, 39, 41, 42 e 43**, com valor global de **R\$ 43.849,62 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, **R.TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME** nos itens **01, 05, 07, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40** do **Lote II** e itens **02, 03, 15, 16, 17, 22, 29, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86 e 88** do **Lote III**, com o valor global de **R\$ 34.650,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, **OMG4 PAPEL LTDA-ME** nos itens, **01, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 85**, com o valor global de **R\$ 15.556,49 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. A Pregoeira faz constar que não houve vencedor para os itens **05, 08, 56, 72, 84 e 87** do **Lote III**.

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2016.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO n.º 002/2016

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501591	EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO REF. 203	05/12/2012	04/12/2015
4501534	ROSANE DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	26/11/2012	25/11/2015
4501554	ROSANGELA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	30/11/2012	29/11/2015
4501465	LAZARO SOARES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF.203	08/11/2012	07/11/2015
4501658	CASSIA REGINA LAPORT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM REF. 203	02/01/2013	01/01/2016
4501661	CAMILLA CORREA BRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMACIA REF. 203	07/01/2013	06/01/2016
4501673	MARCILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	16/01/2013	15/01/2016
4501546	DEYRDRE BAPTISTA POSSIDELI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	26/11/2012	25/11/2015
4501664	CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF REF. 900	14/01/2013	13/01/2016

4501485	ELISANGELA MATHIAS PEREIRA	ENFERMEIRO REF. 300	13/11/2012	12/11/2015
4501508	ORLANDO DE SOUZA BATISTA	ENFERMEIRO REF. 300	21/11/2012	20/11/2015
4501477	DANUBIA DE AZEVEDO NASCIMENTO	ENFERMEIRO REF. 300	12/11/2012	11/11/2015
4501530	KESIA FREITAS ARAUJO DA SILVA	GESSEIRO REF. 203	23/11/2012	22/11/2015
4501462	ANDERSON BERNARDINO TORRES	GESSEIRO REF. 203	07/11/2012	06/11/2015
4501594	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	MÉDICO REF. 300	05/12/2012	04/12/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ANEXO II

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4501647	WILTON PORTELA SERRA DE MOURA	MÉDICO REF. 300	26/12/2012	25/12/2015
4501487	JOAO EMILIO RABHA DE SOUZA	MÉDICO REF. 300	13/11/2012	12/11/2015
4501506	ELIZABETH FUZIMOTO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	21/11/2012	20/11/2015
4501623	SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA REF. 105	12/12/2012	11/12/2015
4501662	MARCO ANTONIO NUNES FUSCO	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF. 105	07/01/2013	06/01/2016
4501615	RODRIGO ANEZIO SANTOS LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA REF. 105	10/12/2012	09/12/2015
4501528	JORGE ANTONIO DO VALE	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF. 105	23/11/2012	22/11/2015
4501449	JESSICA RAPHAELA DE ALMEIDA SIMOES	RECEPCIONISTA REF. 104	06/11/2012	05/11/2015
4501578	ADRIANA ARAUJO DE MELO	RECEPCIONISTA REF. 104	03/12/2012	02/12/2015
4501561	VERA LUCIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	30/11/2012	29/11/2015
4501540	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GIAQUINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	27/11/2012	26/11/2015
4501458	LUANA RAMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 204	06/11/2012	05/11/2015
4501529	MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA REF. 204	23/11/2012	22/11/2015
4501607	LINCON AURELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA REF. 204	07/12/2012	06/12/2015

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA 002/2016/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TEC. ELETROTECNICA, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE DESTAQUE DE PRÓPRIOS DE ANGRA DOS REIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO ELÉTRICO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 2015020654

Memorando: 162/2015

Ordem de Serviço: 001/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28/1/2016

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO Nº 004/2016

Proc. Nº 626/PPP/2015

Livro nº 01 fls 28v e 29 – 2015

Envolvido:

Paulo Anderson de Barros Senna – Matrícula 24299

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abandono de cargo/Emprego

Abertura do PAD – Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer conclusivo da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar por não subsistir razões para o seu prosseguimento.

CUMPRÁ-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO Nº 008/2016

Proc. Nº 507/PPP/2012

Livro nº 01 fls 21v/22-2012

Envolvida:

Maria Cristina Pires Carbonelli – Matrículas 4224 e 11819

Art. 37, XVI, “c”, da CF/88 e Artigo 115, Inciso XII da Lei Municipal 412/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis).

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação Municipal de Saúde Angra dos Reis.

Do Processo Administrativo e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a incidência da penalidade de demissão em razão de acumulação ilegal de cargo – art. 115, Inciso XII, da Lei Municipal nº Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo. 37, XVI “c” da CRFB/88.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **DEMISSÃO para a Matrícula 11819** da servidora Maria Cristina Pires Carbonelli, ocupante do cargo público de Médico.

CUMPRÁ-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 009/2016

Proc. Nº 555/PPP/2013

Livro nº 01 fls 24v e 25/2013

Abertura do PSA: Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

1. o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Celso Kreimer, matrículas 4036/4711 por suposta acumulação indevida de cargo ou função, conforme constatação da Comissão Processante Permanente nos autos deste Processo de Sindicância Administrativa nº 555/2013.

CUMPRÁ-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 010/2016

Proc. Nº 566/PPP/2014

Livro nº 01 fls 25v e 26/2014

Abertura do PSA - Solicitação: Procuradoria Geral do Município

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final,

ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRÁ-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2016

Proc. Nº 600/PPP/2014

Livro nº 01 fls 27v e 28/2014

Abertura do PSA - Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final,

ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRÁ-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREIA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 012/2016

Proc. Nº 615/PPP/2015

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar ao qual serão submetidos, além da Sindicada Fabiane Adão Tavares, matrícula 18350, os demais servidores que compunham a Comissão de Licitação à época dos fatos (2013), devendo os mesmos serem identificados e qualificados, por meio de solicitação à Fusar.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO Nº 016/2016

Proc. Nº **632/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28/29/30 – 2015

Envolvido:

Luiz Cesar Cossenza Rodrigues – Matrícula 4502504

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, não foi possível constatar ilicitude administrativa.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar em face do servidor Luiz Cesar Cossenza Rodrigues, matrícula 4502504, ocupante do cargo de Médico.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PSA – PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 017/2016

Proc. Nº **614/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 27v e 28/2015

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 105, I

Abertura do PSA – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Da Sindicância Administrativa e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa, especialmente da Declaração do Sr. Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Leandro Sérgio Nóbrega, fls nº 35 dos autos, e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou a ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 018/2016

Proc. Nº **619/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Envolvida: Maria do Carmo Chaves dos Santos Freitas – Matrícula 2868.

Lei Municipal nº 412/95 – Art. 104, I

Abertura do PSA - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e

da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria do Carmo Chaves dos Santos Freitas, Matrícula 2868, ocupante do cargo de Docente I, a fim de garantir a mesma, ampla defesa e seu acesso ao contraditório.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO Nº 019/2016

Proc. Nº **624/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29

Envolvida:

Priscila Accioly de Medeiros – Matrícula 17750

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 104, Inciso VII

Abertura do PAD – Autorização: Prefeita Municipal de Angra dos Reis – Processo de Sindicância Administrativa nº 549/CPP/2013 (Decisão nº 006/2015)

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, não foi possível constatar a ocorrência de ilicitude administrativa.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Priscila Accioly de Medeiros, Matrícula 17750.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 020/2016

Proc. Nº **621/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Procuradoria Geral do Município

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **EXTINÇÃO** desta Sindicância, em razão de que os servidores em questão não fazem mais parte dos quadros da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 021/2016

Proc. Nº **622/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **DEIXO DE ACOLHER** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no qual deverão ser colhidos depoimentos de todos(as) os servidores(as) mencionados na defesa da Sindicada (constantes de Memorando nº 011/2015/ADM/HGJ – fl. Nº 03 do Processo de Sindicância Administrativa nº 622/CPP/2015).

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO Nº 022/2015

Proc. Nº **623/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Envolvida:

Luciana Calado Pires Carvalho – Matrícula 4500463

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 115, Inciso II c/c artigo 111, III

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a incidência da penalidade de demissão em razão do abandono de cargo – art. 115, Inciso II, da Lei Municipal nº Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **DEMISSÃO** da servidora Luciana Calado Pires Carvalho, matrícula 4500463, ocupante do cargo público de Médico.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis,

28 de janeiro de 2015.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PSA – PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 023/2016

Proc. Nº **625/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PSA – Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, em razão da ocorrência da rescisão do contrato temporário de trabalho da Sindicada.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis,

28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Interino

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 024/2016

Proc. Nº **627/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou a ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis,

28 de janeiro de 2016.

LEANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 025/2016

Proc. Nº **631/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28/29

Abertura do PSA - Solicitação: Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou a ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da

conclusão do relatório acolhido.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
LEANDRO CORREIA DA SILVA
Prefeito

**PROCESSO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DECISÃO Nº 026/2016**

Proc. Nº 637/PPP/2015

Livro nº 01 fls 29v e 30/2015

Abertura do PSA - Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo de Sindicância Administrativa e da leitura do Relatório Final, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, em razão da não constatação de ilicitude administrativa ou ocorrência de ato capaz de infringir as disposições normativas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da conclusão do relatório acolhido.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
LEANDRO CORREIA DA SILVA
Prefeito

**PORTARIA Nº 037,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispensa de MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, do Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº

1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, matrícula 12272 do Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis (4.2.16).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 038,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Designação de MARIA JOSÉ RIBEIRO SANTOS, para responder pela Coordenação da Central de Abastecimentos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, matrícula 12272, para responder pela Coordenação da Central de Abastecimentos, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis (4.2.16).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 039,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeação de ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis (4.2.16).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**RESULTADO DE ALIENAÇÃO – LEILÃO Nº 02.2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Leilão realizado à Praça Zumbi dos Palmares, s/nº - Centro

No dia: 04/11/2015, às 13h.

Lote	Código	Descrição da peça	Cartela	Arrematante	Base	Venda	Var.%
002	1454/002	Peugeot/Partner, placa LNW4576, ano 2001, 8AE5BLFX91G018256, 777992671; VW/Kombi chassi 9BWZZZ23Z014898; VW/Gol, placa KMG3139, ano 1995, chassi 9BWZZZ30ZSP140008, 648004147; Sucata de VW/Kombi Carroceria; VW/Santana chassi 9BWZZZ23ZPP035373	143'	Paulo Afonso Pereira da Silva	150,00	500,00	233,33%
004	1454/004	VW/ Gol, placa LNZ2322; Sucata Chevrolet Traffic; Sucata VW/Kombi	143'''	Antonio Carlos Carneiro Lemos	50,00	400,00	700,00%
006	1454/006	VW/Fusca, placa LAI1987, ano 1995, 9BWZZZ113SP016559, 647669536; VW/Gol, placa LUX0669, ano 2004, chassi 9BWCA05X75T078190, 845449257; VW/Gol, placa MOX9287, ano 1996, 9BWZZZ377TP506704, 658187821; Sucata de Chevrolet D-20; VW/Parati, Placa LUE-0592, 200	101	Carlos Alberto Otero	200,00	2.500,00	1150,00%
007	1454/007	Sucata de Ford/Jeep, ano 1981.	101	Carlos Alberto Otero	50,00	2.000,00	3900,00%
008	1454/008	Fiat/Doblô, placa KOV 7516, ano 2005, 9BD22315852007887, 857217950	143''	Heloisa Teixeira Boavista	100,00	200,00	100,00%
009	1454/009	Lote de Sucatas de Cilindros de GNV div. tamanhos (Aprox. 15 unidades)	177	Wellington Alves Viegas	800,00	1.100,00	37,50%
010	1454/010	VW/Kombi GMF 0920; Sucata de Chevrolet S-10, 2002; Sucata de VW/Kombi, ano 1994.; VW/Gol	143	Mauro Teixeira Boavista	100,00	700,00	600,00%
012	1454/012	VW/Gol, placa LPM4054, ano 2009, 9WBAB0U3AT109424, 173401929	143''	Heloisa Teixeira Boavista	1.500,00	3.400,00	126,67%
013	1454/013	VW/Gol, placa LPF9364, ano 2008, 9WBAB05W09T0573344, 979485142	143''	Heloisa Teixeira Boavista	1.000,00	1.800,00	80,00%
014	1454/014	VW/Parati, placa LLH6397, ano 2010, 9BWGB5W2BP047391, 257484868	153	Carlos Renato Ribeiro Gomes	1.000,00	6.300,00	530,00%
015	1454/015	GM/Blazer, placa LKS9115, ano 2008, 9BG116GU09C416229, 985538287	153	Carlos Renato Ribeiro Gomes	2.000,00	2.500,00	25,00%
016	1454/016	VW/Kombi, placa KRP0253, ano 2006, 9BWGF07X56P010321, 883190001	065	Rodolfo Veríssimo Barbosa	2.000,00	5.100,00	155,00%
017	1454/017	VW/Gol, placa LOJ6658, ano 2002, 9BWCA05X03T002582, 794677886	330	Edson Alves Pinto	1.000,00	1.000,00	0,00%
018	1454/018	GM/Blazer, placa KNS5225, ano 2008, 9BG116GU09C400906, 977052095	143''	Heloisa Teixeira Boavista	2.000,00	2.200,00	10,00%
019	1454/019	VW/Gol, placa KUW3614, ano 2007, 9BWC05W58T119490, 950464961	099	Daniel Gomes da Silva	500,00	2.100,00	320,00%
020	1454/020	VW/Gol, placa KMF3928, ano 1996, 9BWZZZ377TP544828, 662681894	143'''	Antonio Carlos Carneiro Lemos	200,00	600,00	200,00%
021	1454/021	VW/Caminhão, placa KMG3113, ano 1995, 9BWWTAT67SDB88085, 637263308	217	Marcos Rangel Schwenck de Moura	8.000,00	15.000,00	87,50%
022	1454/022	VW/Caminhão, placa KMF3929, ano 1996, 9BWYTAGF4TDB53660, 662681908	217	Marcos Rangel Schwenck de Moura	8.000,00	20.000,00	150,00%
025	1454/025	Toyota/Bandeirante, placa KTI5719, ano 1991, 9BR0J006M1017504, 318944693	089	Carlos Roberto de Vasconcelos Silva	1.000,00	8.500,00	750,00%
027	1454/027	Embarcação 33 pés	352	Inaia Reus Guedes	10.000,00	10.000,00	0,00%
028	1454/028	Embarcação 28 pés	352	Inaia Reus Guedes	6.000,00	11.500,00	91,67%
029	1454/029	VW/Gol, placa LCC6727	143''	Heloisa Teixeira Boavista	50,00	50,00	0,00%
030	1454/030	Trator de Esteira, Caterpillar, série 4XD00607	258'	FEV Locação de Equip e Mat Const.	10.000,00	15.500,00	55,00%
031	1454/031	VW/Kombi, placa DWG3485	327	Nei Soares	500,00	2.900,00	480,00%
032	1454/032	VW/Santana, placa LOV0264	327	Nei Soares	1.000,00	2.000,00	100,00%
				Total geral	57.200,00	117.850,00	106,03%

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 007/2016/SMS

Proc. Nº **617/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28v e 29

Envolvido:

Leonardo Duarte da Silva – Matrícula 4502564

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância à regra prevista no inciso I, do art. 105, da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Leonardo Duarte da Silva, Matrícula 4502564., ocupante do cargo de Médico.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 005/2016/SMS

Proc. Nº **609/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 27v e 28

Envolvidos:

José Carlos Monteiro Leite – Matrícula 4501973

Dalvan Mandela Nogueira Macuco – Matrícula 22305

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância às regras contidas no art. 104, Inciso I, V e IX c/c art. 105, Inciso IV (parte final) da Lei nº 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** aos servidores José Carlos Monteiro Leite, matrícula 4501973 e Dalvan Mandela Nogueira Macuco, matrícula 22305.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 013/2016/Fusar

Proc. Nº **632/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28/29/30 – 2015

Envolvido:

Cleantno Monteiro Prado – Matrícula 4502739

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância da regra prevista no inciso X, do art. 104, da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Cleantno Monteiro Prado, Matrícula 4502739, ocupante do cargo de Médico.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 014/2016/Fusar

Proc. Nº **632/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28/29/30 – 2015

Envolvida:

Mariana Thayana de Moura Monteiro – Matrícula 4502576

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância da regra prevista no inciso III, do art. 104 da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Cleantno Monteiro Prado, Matrícula 4502739, ocupante do cargo de Médico.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**PAD – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 015/2016/Fusar

Proc. Nº **632/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 28/29/30 – 2015

Envolvido:

Wallas Syturjanckys de Moura Monteiro – Matrícula 4502596

CPD – Contrato por Prazo Determinado – Lei 1.016/2001 e Art. 37, IX, da CRFB/88

Abertura do PAD – Solicitação: Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a inobservância da regra prevista no inciso III, do art. 104 da Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA** ao servidor Wallas Syturjanckys de Moura Monteiro, ocupante do cargo de Médico.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ERNESTO CARLOS MATHIAS DE ANDRADE, Matrícula 23990, do Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 284/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS, Matrícula 18154, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Expediente, do Departamento de Atendimento e Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 285/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, Matrícula 4502346, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Apoio Operacional, da Subcoordenação Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 286/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR WILLIAN COUTO DA SILVA, Matrícula 24683, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Recepções e Cerimônias, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 288/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO, Matrícula 13591, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 289/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO NASCIMENTO CORTE, Matrícula 24468, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 290/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DOUGLAS DA COSTA CORREA, Matrícula

24624, do Cargo em Comissão de Coordenador de Edição de Áudio e Vídeo, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 291/2016

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 108/2016, de 21 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito - Interino

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exoneração de CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, do Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014,

publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, matrícula 3553 do Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria símbolo CC-4, do gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2016.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.465, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES EM ACADEMIAS E CLUBES DESPORTIVOS PARA ALUNOS DE BAIXA RENDA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – PRÓ-ESPORTE, ATRAVÉS DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARCIAL DE ISS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Angra dos Reis a incentivar a prática de atividades físicas e esportivas por alunos de baixa renda pública de ensino, em academias, clubes desportivos ou similares, através da concessão de isenção parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º A isenção parcial prevista nesta Lei objetiva:

- I – incentivar a prática de modalidades desportivas diversas;
- II – servir de estímulo aos jovens com relação à prática de esportes;
- III – promover a vida ativa e saudável;
- IV – estimular o convívio social através de atividades físicas e esportivas.

Art. 3º Poderá ser concedida a redução prevista no art. 1º para academias, clubes desportivos ou estabelecimentos similares que concedam bolsa parcial ou integral para ao menos 5% (cinco por cento) dos seus alunos ou frequentadores, desde que sejam estudantes da rede pública de ensino municipal, e preencham os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos em regulamento:

- I – estarem cursando o ensino médio ou fundamental;
- II – possuírem média escolar com notas acima de cinco pontos;
- III – não possuírem mais de 2 (duas) faltas injustificadas durante o semestre letivo.

Art. 4º O benefício da isenção parcial da quota parte do ISS pertencente ao Município poderá ficar restrito aos 05 (cinco) primeiros anos da tributação incidente nos estabelecimentos participantes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

LEI Nº 3.466, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O “PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM CRIANÇAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será executado nas unidades básicas de saúde, escolas, creches e demais espaços de convivência comunitária existentes no Município, em que são atendidas gestantes mães e crianças.

Art. 3º Para os efeitos do Programa criado por esta Lei são consideradas ações de orientação e prevenção de acidentes domésticos, especialmente em relação às crianças:

- I - cuidado no que se refere ao uso de medicamentos, ressaltando-se a necessidade de prescrição médica;
- II - cuidados ao guardar medicamentos e demais substâncias químicas, que possam oferecer riscos à saúde, como substâncias tóxicas e produtos de limpeza;
- III - cuidados em relação ao contato com equipamentos elétricos, ferramentas perfuro cortantes e instalações elétricas, principalmente tomadas de energia que ficam ao alcance das crianças;
- IV - cuidados quanto à locomoção de crianças em apartamento, recomendando-se o uso de redes de proteção na sacada e em todas as janelas;
- V - cuidados a serem observados na utilização de elevadores, piscinas e outros equipamentos de uso comum em prédios de apartamentos;
- VI - cuidados no contato com animais de estimação próprios ou pertencentes a terceiros, como vizinhos, parentes, etc.;
- VII - cuidados com a circulação de crianças na cozinha durante a preparação de alimentos, o que pode ocasionar acidentes, como queimaduras;
- VIII - cuidados para prevenir possíveis quedas, especialmente de crianças e idosos;
- IX - noções de primeiros socorros para os casos de ingestão indevida de alimentos ou remédios que coloquem em risco a vida da criança, provocando afogamento ou outros sintomas.

Art. 4º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Acidentes Domésticos com Crianças, evento que terá caráter permanente e edições a cada ano, contadas a partir da data de aprovação desta Lei.

Parágrafo único. A programação da Semana compreenderá palestras com especialistas e atividades voltadas para a propagação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com crianças.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por

conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

LEI Nº 3.470, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PRAÇA DO CONHECIMENTO.”

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo Municipal aprimorar a participação comunitária, desenvolvimento humano e o melhor aproveitamento do espaço público, dispõem sobre a criação da “PRAÇA DO CONHECIMENTO EM ANGRA DOS REIS”.

Art. 2º A Praça do Conhecimento têm enfoques para realidade, o pensar e agir crítico, a promoção e valorização do ser humano e do território das comunidades da região.

Art. 3º Esta Lei busca sanar os problemas atuais da região proporcionando cursos e atividades de capacitação em novas tecnologias, garantindo o livre acesso à internet e recursos multimídia investindo na produção e difusão de conhecimentos, cultura e arte.

Art. 4º A Praça do Conhecimento tem como objetivo:

- I - capacitar jovens e adultos na utilização de linguagens multimídias;
- II - qualificar e contribuir para sua inserção no mundo do trabalho;
- III - promover o acesso a bens culturais;
- IV- propiciar desenvolvimento pessoal, social, técnico, artístico e profissional.

Art. 5º O espaço público de participação comunitária e desenvolvimento humano deverá conter área de livre acesso, videoteca, miateca, jogos interativos, laboratórios, auditórios e anfiteatro.

§1º Área de livre acesso (ALA): deverá compreender o espaço de multimídia entretenimento, pesquisa e relacionamento social com o acesso livre à internet.

§2º Espaços para conteúdos culturais e ampla área de circulação para exposições, eventos e exibições multimídias compreendidos por videoteca, miateca e jogos interativos.

§3º Salas de aula para qualificar jovens e adultos em tecnologia da informação e linguagens digitais, através de oficinas de laboratórios.

§4º Auditório com equipamento de multimídia para reuniões, encontros, seminários e projetos coletivos.

§5º Anfiteatro parte da Praça do Conhecimento que deverá

conter um espaço para desenvolvimento de atividades artísticas e culturais.

Art. 6º Esta Lei tende a formação e capacitação profissional criando cursos técnicos nas áreas de tecnologia da informação e multimídia deverá aplicar uma metodologia participativa e dialógica voltada para formação técnica, criativa, reflexiva e autônoma dos participantes do curso.

Parágrafo único. Oficina da palavra e desenvolvimento pessoal e social integrará à formação de noções de cidadania, liberdade de expressão, direitos humanos, responsabilidade e democracia.

Art. 7º Os cursos deverão atender a tecnologia da informação e serão ministrados por monitores em dois módulos:

I - Treinamento básico: introdução ao PC: montagem de computadores, fundamentos rede, segurança avançada de rede;
II - Treinamento avançado (CCNA): fundamentos de rede: conceito de protocolo de roteamento, Switching Lan e Wireless, acesso a Wan.

Art. 8º O projeto abrange formação técnicas básicas de linguagem multimídia, nos campos computação gráfica, web design, design gráfico, fotografia, vídeo e áudio digital.

Art. 9º A Praça do Conhecimento deverá fornecer cursos de atividades transversais:

I - oficina da palavra, buscando o desenvolvimento da capacitação de compreensão e reflexão da linguagem verbal;

II - desenvolvimento pessoal e social, compreensão e vivência de conceitos, valores e atitudes referentes à identidade pessoal e comunitária, ampliando o conceito das práticas de cidadania, autonomia, participação social e projetos de vida.

Art. 10. A Praça do Conhecimento nos cursos de arte, cultura e memória, atua na defesa, preservação e difusão da memória das comunidades de Angra dos Reis.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2016/CMAR

Processo Nº 3017/2014 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/01/2016 a 31/12/16

PUBLIQUE-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 10.520/02 E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 55/2016,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores para compor a **COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, conforme abaixo elencados:

- **PREGOEIRO - ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, AGENTE LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 228.**
- **PREGOEIRO SUPLENTE - RENATA DE SOUSA,**

COORDENADORA DE COMPRAS, Matrícula Nº 6251.

• **EQUIPE DE APOIO - ELISÂNGELA COSTA MACHADO, AUXILIAR LEGISLATIVO I, Matrícula Nº 5268; CLEVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS, AUXILIAR LEGISLATIVO I, Matrícula Nº 5175; THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR LEGISLATIVO I, Matrícula Nº 5270; MÔNICA CHAVES GIBRAIL ROCHA, SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Matrícula Nº 6081.**

2 - O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

COMPULSANDO OS ARQUIVOS DE LEIS, CONSTATAMOS A NÃO PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.751, PROMULGADA EM DE 28 DE ABRIL DE 2011, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA PUBLICAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 2.751, DE 28 DE ABRIL DE 2011

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DO IDOSO”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar no Município de Angra dos Reis, a “CASA MUNICIPAL DO IDOSO”, destinada a abrigar homens e mulheres com idade superior a sessenta anos.

Art. 2º. Os idosos serão matriculados por opção voluntária ou por, no mínimo, duas pessoas da família, caso em que deverá ser comprovada sua incapacidade em expressar sua vontade.

Art. 3º. Para fins de matrícula, terão preferência os idosos que não contam com recursos econômicos, próprios ou familiares, suficientes para uma velhice digna.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

COMPULSANDO OS ARQUIVOS DE LEIS, CONSTATAMOS A NÃO PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.768, PROMULGADA EM DE 22 DE JUNHO DE 2011, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA PUBLICAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 2.768, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO

RABHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º Torna-se obrigatório no âmbito do Município de Angra dos Reis, a fixação dos horários dos ônibus que fazem o transporte coletivo público municipal.

Parágrafo único. Cada ponto de ônibus terá afixado os horários, bem como, os nomes de suas respectivas linhas.

Art. 2º Será multada a empresa concessionária de transporte coletivo público municipal, quando ocorrer 10 (dez) atrasos, no

horário de qualquer de suas linhas licenciadas.

§1º O Poder Executivo Municipal, receberá as reclamações de atraso e instaurará as devidas sindicâncias, com vistas a verificar as denúncias e a normalizar o serviço.

I - serão considerados para os fins desta Lei, apenas os atrasos superiores a 10 minutos.

a) serão desconsiderados os atrasos decorrentes de obstruções em rodovias, estradas e outras vias públicas.

II - os denunciante receberão ciência do resultado de suas denúncias no período de até 30 (trinta) dias.

§2º Havendo a constatação de 10 (dez) atrasos na respectiva linha, será multada a empresa e garantida a normalidade do serviço.

§3º Havendo mais de 3 (três) multas numa mesma linha, será formalizada uma advertência à empresa.

§4º Havendo mais de 3 (três) advertências, poderá ocorrer o cancelamento dos serviços prestados pela empresa, em sua linha mais multada.

I - O Poder Executivo Municipal poderá optar por multa quando entender, que o cancelamento do serviço acarretará em perdas significativas para o cidadão, ou que não haverá tempo hábil para a contratação/concessão de licença para outras empresas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JUNHO DE 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

COMPULSANDO OS ARQUIVOS DE LEIS, CONSTATAMOS A NÃO PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.140, PROMULGADA EM DE 18 DE OUTUBRO DE 2013, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA PUBLICAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.140, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

AUTOR: EX-VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA: “O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECICLAGEM AMBIENTAL PARTICIPATIVA DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa de Angra dos Reis, com os seguintes Princípios:

I - o enfoque humanístico, ecológico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente na sua totalidade, considerando a independência entre o meio natural, o sócio-econômico, o político e o cultural, com foco na sustentabilidade;

III - a integração entre as políticas públicas para o Meio Ambiente a Educação e Saúde;

IV - O respeito e a valorização da diversidade cultural e as práticas tradicionais;

V - estimular e promover o exercício do diálogo em prol da equidade social e econômica;

VI - estimular e promover o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os projetos sustentáveis;

VII - estimular e cumprir agenda 21, firmada na Rio 92, com enfoque na biodiversidade, mudanças climáticas e economia verde, temas do Rio + 20.

Art. 2º São Objetivos do Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa de Angra dos Reis:

I - a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II - o desenvolvimento e melhorias em infra-estruturas, sem

descharacterizar o ambiente, preservando os aspectos ecológicos, históricos, culturais, legais, sociais e éticos;

III - a garantia da democratização e a socialização das informações ambientais;

IV - participação da sociedade na discussão das questões ambientais, fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;

V - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do Meio Ambiente e a defesa da qualidade ambiental;

VI - incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócio-ambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII - estimular e promover práticas sustentáveis, que minimizem os impactos negativos sobre o meio ambiente;

VIII - geração de trabalho e renda, através da participação nos programas e projetos de Coleta Seletiva e Reciclagem;

IX - estimular e promover, projetos e campanhas educativas que despertem a atenção da sociedade para os problemas do lixo, da coleta seletiva e a reciclagem;

X - estimular e promover, o desenvolvimento sustentável de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efetivação do Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa de Angra dos Reis, serão utilizados como Pontos de Coleta de Resíduos Sólidos e Líquidos, os equipamentos da Rede Municipal de Ensino, Secretarias Municipais, assim como as Regiões Administrativas do Município e locais públicos de terminais rodoviários, aquáticos, aeroportuários e ferroviários.

§1º Poderá o Poder Público Municipal firmar convênio com as instituições de ensino da Rede Pública Estadual e com a iniciativa privada para serem utilizados como pontos de coleta de resíduos sólidos e líquidos.

§2º Poderá o Poder Público Municipal firmar convênio com as instituições e empresas que coletam e comercializam materiais recicláveis.

§3º Fica a Guarda Municipal Ambiental, como instituição responsável pelo plano de desenvolvimento do programa.

Art. 4º Entendem-se como Resíduos Sólidos os seguintes materiais:

I - papel, papelão e derivados de celulose;

II - garrafas plásticas de refrigerantes e água mineral, embalagens plásticas e sacos plásticos geral;

III - vidros;

IV - metais;

V - borrachas;

VI - componentes eletrônicos.

Art. 5º Entende-se como Resíduo Líquido:

I - óleo comestível utilizado nas cozinhas residenciais, comerciais e industriais;

II - gordura hidrogenada.

Parágrafo único. Os recursos obtidos com essas atividades, obrigatoriamente, deverão ser utilizados na Instituição responsável pela coleta, em prol de Projetos e Programas Educacionais relativos à Coleta Seletiva e Reciclagem.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE OUTUBRO DE 2013.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

PORTARIA 001/2016

“Dispõe sobre cargas horárias, jornadas de trabalho, escalas de serviço e controle de frequência dos Agentes de Segurança da Câmara Municipal de Angra dos Reis e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, art. 36, XX do Regimento Interno, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Portaria vem fixar critérios quanto às cargas horárias, jornadas de trabalho e controle de frequência dos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Segurança lotados na Subsecretaria de Infraestrutura e Logística da Secretaria de

Administração, bem como a elaboração das respectivas escalas de serviços.

Art. 2º. Para efeitos do disposto nesta Portaria, entende-se por:

§ 1º. Unidade: base física de execução operativa ou administrativa.

I - consideram-se Unidades:

a) assessorias;

b) coordenadorias;

c) gerências;

d) diretorias;

e) gerências;

f) subsecretarias;

g) gabinetes;

h) secretarias;

i) demais denominações de locais da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§ 2º. Jornada de Trabalho: é o espaço de tempo diário durante o qual o Agente de Segurança presta serviço à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

I - o espaço de tempo entre 08 (oito) horas de um dia e 08 (oito) horas do dia seguinte será considerado como uma jornada de trabalho.

II - o espaço de tempo entre 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) do mesmo dia será considerado como uma jornada de trabalho abonada pela Administração.

§ 3º. Carga Horária: corresponde à quantidade de horas que a lei ou resolução estabelecem como exigidas para cumprimento do servidor durante o dia, a semana ou o mês.

§ 4º. Horário de Funcionamento: é o espaço de tempo que corresponde à abertura e o fechamento das Unidades.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 3º. As cargas horárias semanal e mensal dos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Segurança são, respectivamente, de 40 (quarenta) e 200 (duzentas) horas, nos termos da Resolução nº 009/2011.

Parágrafo Único. A carga horária mensal é calculada com base na carga horária semanal, dividida pelos 06 (seis) dias úteis da semana e multiplicada por 30 (trinta) dias, considerando-se para tal o sábado como dia útil não trabalhado no serviço público.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º. Os servidores ocupantes do cargo de Agentes de Segurança cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, de 08 (oito) horas diárias, salvo relevante interesse público, nos termos do Decreto nº 8.267 de 13 de março de 2012, ou no caso de escalado para serviço de funcionamento ininterrupto, onde deverá ser respeitado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas contínuas.

Art. 5º. Os horários de início e término das jornadas de trabalho e dos intervalos de refeição ou descanso deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata do servidor, de acordo com as regras desta Portaria e distribuídos conforme a necessidade e as peculiaridades de cada Unidade ou serviço.

§ 1º. O intervalo para refeição ou descanso não poderá ser inferior a 01 (uma) hora.

§ 2º. A jornada máxima cumprida pelo servidor escalado será de 24 (vinte e quatro) horas contínuas.

I - após o cumprimento da jornada de trabalho, nos termos deste parágrafo, o servidor deverá respeitar um intervalo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas para cumprir uma nova jornada de trabalho.

II - os intervalos mínimos entre jornadas de trabalho deverão ser respeitados antes e após o cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

§ 3º. As horas extraordinárias, quando autorizadas previamente, deverão ser lançadas na escala de serviço do servidor, respeitado o limite máximo de 12 (doze) horas contínuas.

Art. 6º. O servidor escalado cumprirá os horários estabelecidos pela Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico, observada a jornada de trabalho máxima permitida.

§ 1º. A Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico, vinculada à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística, deverá estabelecer seus

horários de funcionamento, de acordo com suas especificidades, visando sempre o melhor atendimento às necessidades do serviço e dos usuários.

§ 2º. Cabe ainda à Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico encaminhar as escalas de serviço dos Agentes de Segurança à Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal, para fins de controle.

Art. 7º. A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

CAPÍTULO IV

DAS ESCALAS DE SERVIÇO

Art. 8º. Para a elaboração das escalas de serviço, a chefia imediata deverá observar o quantitativo de servidores, a necessidade de serviço e as unidades onde a jornada será prestada, bem como o quantitativo de funcionários terceirizados disponíveis.

§ 1º. A elaboração das escalas de serviço dos servidores é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos e de seus superiores hierárquicos.

§ 2º. Quando da elaboração das escalas de serviço, deverá ser respeitado o limite máximo de 200 (duzentas) horas mensais, consoante os termos da jurisprudência pátria aplicável os servidores públicos.

§ 3º. Após a elaboração de serviço, somente haverá alteração decorrente de afastamentos previstos em lei, com a devida justificativa da chefia imediata formalmente solicitada, até 24 (vinte e quatro) horas após o fato, à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística.

I - Quando o fato ocorrer no final de semana ou em feriado prolongado, a alteração de escala deverá ser apresentada no próximo dia útil;

II - O servidor poderá solicitar alteração da jornada de trabalho de até 02 (dois) dias no mês corrente, desde que autorizada pela chefia imediata e solicitada à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário em que estiver escalado.

§ 4º. A escala de serviço deverá ser assinada pela chefia imediata e o superior hierárquico.

§ 5º. Cabe à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística controlar as entregas e conferir as informações das escalas de serviço de acordo com os critérios desta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 9º. O controle de frequência e pontualidade serão apurados através do Sistema de Ponto Eletrônico, no qual deverão constar os registros dos horários de entrada e saída do servidor.

§1º. O servidor deverá registrar sua frequência conforme a distribuição de sua jornada de trabalho previamente estabelecida em escala de serviço.

§2º. Em caso de falta ao serviço ou ausências, desde que devidamente justificados, é facultado à chefia imediata, atendendo ao requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário até o último dia do quarto mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 10. Cabe à chefia imediata organizar o horário dos Agentes de Segurança, observado o interesse do serviço, de modo a garantir a continuidade e a passagem ordenada das tarefas, durante todo o horário de funcionamento das Unidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 11. Cabe aos servidores registrar os movimentos de entrada e saída e promover o acompanhamento diário dos seus registros.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis, após análise da Procuradoria-Geral, ouvida primeiramente a Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001, de 08 de maio de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ANEXO II - RELAÇÃO DOS FISCAIS A SEREM DESIGNADOS

NOME	CARGO	MATRICULA	CONTRATO Nº	OBJETO	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	PROCESSO
SERGIO ANTONIO DA MOTA	SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE DE TERCERIZADOS	5910	009/2011	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DR. BASTOS, Nº 12, ANEXO I, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	WANDA DE ALMEIDA ALENIU, APOSTOLOS ALENIU E MARIA IRENE PARASIVEOULA ALENIU	614.212.637-13; 499.793.037-34 e 613.973.427-49	Processo de Despesa nº 009/2011
			011/2011	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA HONÓRIO LIMA, Nº 169, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	JORGE DA SILVA SALOMÃO E MARCIA QUARESMA SALOMÃO	413.993.607-63 e 347.013.177-72	Processo de Despesa nº 030/2011
			013/2011	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DR. BASTOS, Nº 16, FUNIDOS, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA	041.024.317-56 e 008.333.227-76	Processo de Despesa nº 192/2011
			013/2011	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 220, SALA 202, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	EUZEBIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	918.647.047-72	Processo de despesa nº 287/2011
			024/2011	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA DR. BASTOS, Nº 16, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA	041.024.317-56 e 008.333.227-76	Processo de despesa nº 604/2011
			004/2013	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	LOC FACIL SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA ME	11.313.986/0001-39	Processo de despesa nº 317/2013
			001/2014	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA HONÓRIO LIMA, Nº 187, SALA 101, 102, 201 E 202, CENTRO, ANGRA DOS REIS-RJ	GILMAR CHAVES COELHO	614.183.877-33	Processo de despesa nº 139/2014
			009/2014	LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	MICROGOS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS SIREU	02.229.757/0001-93	Processo de despesa nº 717/2013
			002/2014	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO CONVUTADO - STFC, POR EMPRESA (OPERADORA) AUTORIZADA PELA ANATEL, OBTENIDO SELO PLANO GERAL DE OUTORGAS - PGO, ATRAVÉS DE LINKS DIGITAIS DEDICADO EM MODALIDADE DOE (POSCAGEM DIRETA A BANDA), PARA LIGAÇÃO LOCAL E DOO (LONGA DISTÂNCIA), EM DESTINOS PROX OU MÓVILES, PROVEDOR EXCLUÍDO DEBTE A MODALIDADE DOO (LIGAÇÕES INTERNACIONAIS); INTERNET ATRAVÉS DE TELEFONIA FIXA - IP- SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE VOZ - MEDIANTE CENTRAIS DIGITAIS E LOCAÇÃO DE APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA	39.162.235/0001-15	Processo de despesa nº 130/2014
			991376178	SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS POSTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	34.028.316/0002-94	Processo nº 2930/2014
			006/2015	SERVIÇOS DE VIGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	LEVIOS E FARES SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA-ME	14.224.707/0001-96	Processo nº 493/2015
			007/2015	SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MOTORISTA, COPEIRO, ZELADOR E ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	TRZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	19.214.084/0001-94	Processo nº 381/2015
008/2015	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	CLARO S.A.	40.432.544/0001-67	Processo nº 1561/2015			

ARÉTHA GOIS DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR	3674	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013	FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	NU BATTISTA MIE	29.271.020/0001-89	Processo nº 366/2013
MARCO SILVANA VITORINO	AUXILIAR LEGISLATIVO	3122	005/2013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU CHIP, DE OBJETIVO, VOLTADO AO ABASTECIMENTO E CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E ESTACIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	Processo de despesa nº 583/2013
RONALDO NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR LEGISLATIVO	3180	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R TARGINO DOS SANTOS ERELI MIE	11.970.381/0001-90	Processo nº 1306/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	AMULAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA MIE	10.727.049/0001-02	Processo nº 1306/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA - MIE	07.307.346/0001-30	Processo nº 1330/2014
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	PARCO PAPELARIA LTDA	07.214.073/0001-29	Processo nº 1837/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	CARTEL PAPELARIA LTDA	36.220.513/0001-44	Processo nº 1837/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R. TARGINO DOS SANTOS ERELI MIE	11.970.381/0001-90	Processo nº 1837/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	PAPELARIA LYRO SOLL LTDA EPP	31.332.968/0001-49	Processo nº 1837/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SOMMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA MIE	18.289.619/0001-49	Processo nº 1837/2013
MARCELO FREIRE FERREIRA	SUBSECRETÁRIO DE ALMOXARIFADO	3613	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICO LTDA - MIE	08.370.220/0001-19	Processo nº 63/2013
			TERMO DE ADESIÃO Nº 003/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - RESMA DE PAPEL A4 210 x 297 - BRANCO RESMA C/ 500 FLS GRAMATURA 75G. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	DIBOIA COMERCIAL LTDA	04.960.002/0001-83	Processo nº 1183/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013	FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÃO-CARÉ E ADOÇANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA - EPP	03.391.414/0001-02	Processo nº 1879/2013
JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR	SUBSECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3811	TERMO DE ADESIÃO Nº 003/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MG	SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, QUANDO EM VIAGEM DE EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO, NECESSÁRIAS AO DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	00.920.881/0001-69	Processo nº 733/2013
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO	6048	CONTRATO Nº 002/2013	SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA PARA AUTOMATIZAÇÃO TRÂMITES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA - MIE	10.784.628/0001/89	Processo nº 101/2013

JÚLIO CHRISTIAN VIEIRA SERENA	AGENTE LEGISLATIVO	353	CONTRATO Nº 017/2011	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO ÓPTICA COM MODULAÇÃO DE BANDA BASE AM-DSB COM VÍDEO MODULADO EM AM-VSB E ÁUDIO FM E EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SUPERMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA	39.162.235/0001-15	Processo nº 109/2011
REBECCA LIMA DE ALMEIDA SOARES	AUXILIAR LEGISLATIVO	3174	CONTRATO Nº 004/2013	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (LÍNGUAGEM BRAGUIERA DE SINAIS) DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ASMAR	06.249.273/0001-32	Processo nº 118/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	AGACY ORGANIZAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP	21.118.499/0001-06	Processo nº 96/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013	AQUISIÇÃO DE FLORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	E. E. DEBMAIS BUFFET E DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA	22.318.788/0001-40	Processo nº 2110/2014
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013	SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	G. F. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME	04.943.904/0001-01	Processo nº 2109/2014
			CONTRATO Nº 003/2013	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	IR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP	08.324.898/0001-63	Processo nº 319/2013
			CONTRATO Nº 004/2012	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)	SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A	07.432.517/0001-07	Processo de despesa nº 843/2011
			CONTRATO Nº 016/2012	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIDER LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO DE, NO MÍNIMO, 10 MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SUPERMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA	39.162.235/0001-15	Processo nº 293/2012
			CONTRATO Nº 007/2013	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COLABORAÇÃO HOSTED COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: EMAIL CORPORATIVO COM AGENDA, CONTRATOS, TABELAS, DOCUMENTOS E CONTRATOS COMPARTILHADOS, SISTEMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS PRIVATIVAS E SISTEMA DE BACKUP EXCLUSIVO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO DE MENSAGENS INDIVIDUALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.417.728/0001-67	Processo de despesa nº 764/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	R. TARGINO DOS SANTOS ERELI ME	11.970.384/0001-90	Processo nº 303/2013
			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	TOTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA ME	17.888.303/0001-37	Processo nº 303/2013

ATO Nº 026/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO 180/2016.

RESOLVE:

- 1 – Ficam designados, a partir de 04 de Janeiro do corrente ano, os respectivos servidores como fiscais dos contratos desta Casa Legislativa, conforme consta na tabela abaixo.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 603 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Dezembro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO REGULAMENTADOR Nº 001/2015

Art. 3 As indicações serão protocoladas pelo Gabinete do Vereador até o 20º (vigésimo) dia útil do mês antecedente à posse e exercício.

LEIA-SE:

ATO REGULAMENTADOR Nº 001/2015

Art. 3 As indicações serão protocoladas pelo Gabinete do Vereador até o 20º (vigésimo) dia do mês antecedente a posse e exercício.

ONDE SE LÊ:

ATO REGULAMENTADOR Nº 001/2015

Art. 9...

Parágrafo 3º - A solicitação de exoneração deverá ocorrer até o primeiro dia útil do mês em que se dará a exoneração.

LEIA-SE:

ATO REGULAMENTADOR Nº 001/2015

Art. 9...

Parágrafo 3º - A solicitação de exoneração deverá ocorrer até o último dia útil do mês em que se dará a exoneração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2016/CMAR

Processo Nº 8/2016

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

CNPJ: 28.503.548/0001-73

OBJETO: Fornecimento de vales-transportes para os servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/01/2016 a 31/12/2016

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2016
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2016/CMAR

Processo Nº 3018/2014 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

CNPJ: 33.352.394/0001-04.

OBJETO: Fornecimento de água para a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/01/2016 a 31/12/16

PUBLIQUE-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2016
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 003/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 55/2016,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, conforme abaixo elencados:

- **PRESIDENTE – ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, AGENTE LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 228.**
- **MEMBROS - MÔNICA MAFORTE NETTO, AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 183; MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA, SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS - MATRÍCULA Nº 6071; STEFANI ALVES ROSA, AUXILIAR LEGISLATIVO I – MATRÍCULA Nº 6045 E BERNARD DE OLIVEIRA MAIA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MATRÍCULA Nº 5272.**

2 – O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 602, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 23 de Dezembro de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 429/2015

GILBERTO VIEIRA DS SANTOS...

LEIA-SE:

ATO Nº 429/2015

GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 605, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de Janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 453/2015

FABRICIO OZORIO GOMES – Matrícula Nº 5401

LEIA-SE:

ATO Nº 453/2015

FABRICIO OZORIO GOMES - Matrícula Nº 6083

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 605, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de Janeiro de 2016,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 455/2015

SELMA SHIAVO DA SILVA...

LEIA-SE:

ATO Nº 455/2015

SELMA SCHIAVO DA SILVA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.467, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA NOS ÔNIBUS, PONTOS DE ÔNIBUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E DEPENDÊNCIAS ATINENTES AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo implantará pontos de energia elétrica nos ônibus, pontos de ônibus e demais equipamentos e dependências atinentes ao transporte público municipal.

Parágrafo único. A energia deverá ser preferencialmente proveniente de fontes renováveis, com uso de células fotovoltaicas ou outro meio de geração no próprio ambiente quando se tratar de ambiente externo.

Art. 2º A instalação atenderá aos princípios de segurança e universalidade, permitindo o uso gratuito pelos cidadãos para recarregar dispositivos móveis.

Parágrafo único. A instalação ocorrerá de modo a não onerar o preço da tarifa ou o subsídio ao sistema de transporte, ficando autorizados publicidade e outros mecanismos de suporte dos custos, conforme regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.





**10 MINUTOS
CONTRA A
DENGUE**
FAÇA A SUA PARTE
DENGUE MATA.

COMO PREVENIR A DENGUE



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Remova as folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

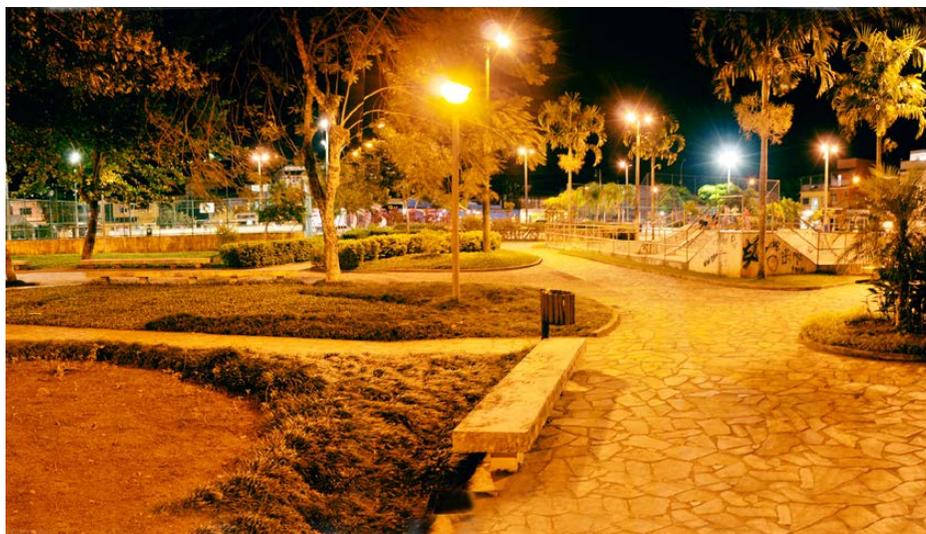


Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Disque-Dengue
(24) 3377-7808

Iluminação pública receberá manutenção

Contrato com a nova empresa foi assinado na segunda-feira



Contrato com a nova empresa foi assinado na segunda-feira

A Prefeitura de Angra, por meio da Gerência de Iluminação Pública da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, assinou na tarde dessa segunda-feira, dia 1º de fevereiro, o contrato com a empresa que fará a manutenção no parque de iluminação pública no município. A readequação da

contribuição de iluminação pública (CIP), divulgada em outubro do ano passado, propiciou um equilíbrio dos valores. A alteração entrou em vigor em 1º de janeiro deste ano.

– Sem reajuste desde quando foi criada, em 2002, a arrecadação mostrou-se insuficiente para atender às demandas com o passar dos anos.

É importante salientar que o valor arrecadado para o pagamento da fatura de energia era de R\$ 4,2 milhões por ano e se pagava R\$ 5,4 milhões ao ano apenas para a concessionária. Ou seja, tínhamos um déficit de mais de R\$ 1 milhão. Por isso a necessidade do reajuste – explicou o gerente de Iluminação Pública, Cláudio Erick, que ressaltou que a verba da CIP só pode ser direcionada para o parque de iluminação pública, devendo ser suficiente para a manutenção, ampliação e o pagamento do consumo de energia.

Com a nova arrecadação, foi possível realizar um processo licitatório em que, além da iluminação a vapor de sódio (luz amarela), única contemplada no contrato antigo, serão feitas manutenções na iluminação a vapor metálico (luz Branca), usada nas quadras, campos, praças, praias e em iluminações de destaques, como a Casa Larangeiras, Casa de Cultura,

igrejas e monumentos. São mais de 22 mil pontos de iluminação. Além desses, mais de 1.200 quites de braços com luminárias serão acrescentados, atendendo principalmente às comunidades da periferia.

Ainda neste primeiro semestre será feito um novo processo licitatório, desta vez para contemplar o atendimento aos pontos onde a concessionária não disponibiliza rede de baixa tensão, como escadarias, bicos, vielas e praias, além de outras situações específicas. No contrato constará a instalação de novos postes e cabeamento. Segundo a Gerência de Iluminação Pública, a previsão de retomar o parque de iluminação, com um índice de mais de 95% de luzes acesas, considerado bastante satisfatório dentro dos parâmetros internacionais, é de três meses. Para o Carnaval está sendo intensificada a manutenção nos pontos de luz onde os blocos passarão.

Mais de 70 alunos se formam no Pronatec

Ainda neste ano, novas turmas serão formadas

A noite quinta-feira, 28, foi de comemoração para os formandos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Centro de Estudos Ambientais (CEA). A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), realizou a cerimônia de certificação dos alunos.

Cinco turmas concluíram mais essa etapa dos cursos de Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga, e Instalador e Reparador de Rede de Computadores. Ao todo, 76 alunos receberam o diploma.

Em seu discurso de agradecimento, a formanda Cristiana Maria, de 34 anos, emocionou a

todos. Ela é da Morada do Bracuhy e agradeceu a oportunidade que teve de ingressar no curso de solda e de hoje ser uma profissional qualificada. Cristiana lamentou a falta de divulgação de ações positivas como essa.

– Vemos na cidade jornais que infelizmente só se pautam pela violência. Se neles fossem veiculadas informações sobre a oportunidade de se fazer um curso técnico, muitas mães dessas comunidades mais pobres poderiam ficar sabendo e encaminhar os seus filhos para um futuro melhor, afastando eles do tráfico – discursou Cristina, que ao final foi aplaudida de pé.

O Pronatec foi criado pelo governo federal em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Em Angra, onde estão



Ainda neste ano, novas turmas serão formadas

disponibilizados vários cursos, o programa já formou mais de 500 alunos. O Pronatec, juntamente com a prefeitura, irá abrir novas

turmas no meio do ano. As datas das inscrições serão divulgadas no site oficial da prefeitura e na rede social.



Angra CARNIVAL 2016



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS

PROGRAMAÇÃO

QUARTA 03/02	DOMINGO 07/02	TERÇA 09/02
<p>18h - Bloco Somos Todos Alice Concentração: Praça Zumbi dos Palmares</p> <p>20h - Bloco Feliz Idade Concentração: Rua do Cruzeiro - Centro</p> <p>22h - Bloco dos Artistas Concentração: Teatro Municipal - Centro</p>	<p>16h - Bloco do Siri Concentração - Itinga</p> <p>16h30 - Bloco do Bonfim Concentração: Praia do Bonfim</p> <p>17h - Unidos da Paz Concentração: Belém</p> <p>18h - Bloco Pé na Jaca Concentração: Camorim</p> <p>19h - Bloco do Reizinho Concentração: Rua Moacir de P. Lobo - Centro</p> <p>20h - Bloco Marit'Samba Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>20h30 - Bloco Jacueletrico Concentração: Jacuecanga</p> <p>22h - Bloco Chamego Unido Concentração: Frade</p> <p>22h - Bloco da Jaqueira Concentração: Praça de Janeiro - M. do Carmo</p> <p>22h30 - Bloco Night In Boys Folia Concentração: Praça General Osório</p>	<p>15h - Bloco Piranhas do Camorim Concentração: Rua da Pedreira - Camorim Grande</p> <p>16h - Bloco das Piranhas do Bonfim Concentração: Praia do Bonfim</p> <p>18h - Bloco Jacuecanga Concentração: Jacuecanga</p> <p>20h30 - Bloco Mocidade Unida do Tatu Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>21h - Unidos da Porteira Concentração: Japuiba</p> <p>22h - Bloco Vai Quem Quer Concentração: Monsuaba</p> <p>22h30 - Bloco Quarta Sem Lei Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>00h - Bloco Galera do Rock Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p>
QUINTA 04/02	SEGUNDA 08/02	SÁBADO 06/02 Casa Larangeiras
<p>21h30 - Bloco Assombrosos do Cruzeiro Concentração: Rua do Cruzeiro - Centro</p> <p>22h - Bloco Nêga Maluca Concentração: Praça do São Bento</p>	<p>18h - Bloco Piranhas do Peres Concentração: Morro do Peres</p> <p>19h - Bloco Unidos do Camorim Concentração: Camorim</p> <p>20h - Unidos de Jacuecanga Concentração: Jacuecanga</p> <p>20h30 - Bloco Uns e Outros de Ladeira Abaixo Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>20h30 - Bloco Jardim Balneário Concentração: Quadra do Balneário</p> <p>21h - Bloco Vai Quem Quer Concentração: Monsuaba</p> <p>21h30 - Bloco da Carioca Concentração: Bica da Carioca - M. da Carioca</p> <p>22h30 - Bloco Conexão Bahia Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>23h - Bloco Chamego Unido Concentração: Frade</p>	<p>18h - Som Mecânico e oficina de produção de instrumentos musicais.</p> <p>19h - Carnaval das Marchinhas, com Cagério e banda.</p> <p>20h - Bloco infantil Charanga dos Peixes.</p>
SEXTA 05/02	SÁBADO 06/02	DOMINGO 07/02 Casa Larangeiras
<p>19h - Bloco da Cava Concentração: Rua Moacyr de Paula Lobo</p> <p>21h - Bloco 6 de Janeiro Concentração: Praça 6 de Janeiro - M. do Carmo</p> <p>22h30 - Bloco da Imprensa Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>23h30 - Bloco Sururu Formado Concentração: Rua Moacyr de Paula Lobo</p>	<p>18h - Bloco Reizinho Mirim Concentração: Rua Moacir de P. Lobo - Centro</p> <p>19h - Tô à Tôa Concentração: Camorim</p> <p>19h30 - Bloco Unidos da Portelinha Concentração: Praça 6 de Janeiro - M. do Carmo</p> <p>21h - Bloco Acadêmicos do Caravelas Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>22h - Bloco do Encruzo Concentração: Encruzo da Enseada</p> <p>22h - Bloco Malhação Concentração: Rua Cel. Carvalho (Texaco) Centro</p> <p>23h - Bloco Ki Merda é Essa Concentração: Rua Moacir de Paula Lobo - Centro</p> <p>00h - Bloco Urubuzada Concentração: Praça General Osório</p>	<p>18h - Som Mecânico e oficina de produção de instrumentos musicais.</p> <p>19h - Carnaval das Marchinhas, com Cagério e banda.</p> <p>20h - Bloco infantil Charanga dos Peixes.</p>
SÁBADO 06/02	SEGUNDA 08/02	SEGUNDA 08/02 Casa Larangeiras
<p>18h - Bloco Reizinho Mirim Concentração: Rua Moacir de P. Lobo - Centro</p> <p>19h - Tô à Tôa Concentração: Camorim</p> <p>19h30 - Bloco Unidos da Portelinha Concentração: Praça 6 de Janeiro - M. do Carmo</p> <p>21h - Bloco Acadêmicos do Caravelas Concentração: Praça Gen. Osório - Centro</p> <p>22h - Bloco do Encruzo Concentração: Encruzo da Enseada</p> <p>22h - Bloco Malhação Concentração: Rua Cel. Carvalho (Texaco) Centro</p> <p>23h - Bloco Ki Merda é Essa Concentração: Rua Moacir de Paula Lobo - Centro</p> <p>00h - Bloco Urubuzada Concentração: Praça General Osório</p>	<p>18h - Som Mecânico e oficina de produção de instrumentos musicais.</p> <p>19h - Carnaval das Marchinhas, com Cagério e banda.</p> <p>20h - Bloco infantil Charanga dos Peixes.</p>	<p>18h - Som Mecânico e oficina de produção de instrumentos musicais.</p> <p>19h - Carnaval das Marchinhas, com Cagério e banda.</p> <p>20h - Bloco infantil Charanga dos Peixes.</p>



CARNAVAL PARA Crianças







www.angra.rj.gov.br
 /prefeituradeangra